



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 8738 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0440P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro de Souza Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 23, Matrícula nº 0035701-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122479

DECRETO Nº 8739 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0396P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Trindade Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Papiloscopista, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 0030988-5-01, lotada na Polícia Técnico-Científica do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122480

DECRETO Nº 8740 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0433P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alessandra Mourão Carneiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0094741-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122481

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 8741 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0438P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Renilse Cantuaria Siqueira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial, Classe “Especial”, Padrão IV, Matrícula nº 0031067-0-01, lotada na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122482

DECRETO Nº 8742 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0398P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Benijane Almeida Rodrigues Viana**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0034233-5-01, lotada no Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122483

DECRETO Nº 8743 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0476P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marta da Silva Rolim**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível II, Padrão 22, Matrícula nº 0040131-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122484

DECRETO Nº 8744 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0496P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rita Pinheiro Macedo Guerreiro Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A1, Padrão 24, Matrícula nº 0049889-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122486

DECRETO Nº 8745 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0012/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Evanildo de Jesus Nunes Carvalho** do Cargo de Provimento Efetivo Intérprete de Libras, Matrícula nº 0988558-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 01 de maio de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122488

DECRETO Nº 8746 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0020/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Manoel Daltro Nunes Garcia Júnior** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0988317-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 23 de abril de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122490

DECRETO Nº 8747 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0608/2025 GAB - APTERRAS**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Recife-PE**, a fim de participar do GovSummit 2025: inovação para governos resilientes, inclusivos e sustentáveis, no período de 01 a 04 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122492

DECRETO Nº 8748 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0608/2025 GAB - APTERRAS**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 04 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122495

DECRETO Nº 8749 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0536/2025 GAB - SEPI**,

RESOLVE:

Autorizar **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque**, Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de realizar levantamento e apoiar as ações de articulação, diálogo intercultural e representação dos povos originários na COP30, no período de 15 a 18 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122497

DECRETO Nº 8750 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0536/2025 GAB - SEPI**,

RESOLVE:

Designar **Motã Waiapi**, Secretária Extraordinária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 18 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122499

DECRETO Nº 8751 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **José Raimundo da Conceição Magalhães** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122502

DECRETO Nº 8752 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Diego Nonato Castro Gomes**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Matrícula nº 0966581-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122504

DECRETO Nº 8753 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Vitória Ferreira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122507

DECRETO Nº 8754 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 240101.0076.2151.0518/2025 GAB - SETE**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Marcelino da Rocha Flexa**, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reuniões na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, bem como junto à Bancada Federal, tendo como pautas institucionais e estratégicas relacionadas ao fortalecimento das políticas de trabalho e empreendedorismo do Estado do Amapá, no período de 01 a 05 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122509

DECRETO Nº 8755 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 240101.0076.2151.0518/2025 GAB - SETE**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Telma Maria da Silva Viana**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 05 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122510

DECRETO Nº 8756 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1611/2025 GABINETE-SEPLAN**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 8718 e 8719**, de 06 de outubro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8508**, de 06 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122511

DECRETO Nº 8757 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Reconduzir o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20 de setembro de 2025, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017:

REPRESENTANTE DA ENTIDADE QUE IMPÕS A PENALIDADE - DETRAN/AP

Mateus Junio Fernandes Rezende

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122512

DECRETO Nº 8758 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Reconduzir o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18 de setembro de 2025, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017:

INTEGRANTE COM CONHECIMENTOS NA ÁREA DE TRÂNSITO

José Ricardo da Rocha Ribeiro

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122513

DECRETO Nº 8759 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Reconduzir o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18 de setembro de 2025, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017:

INTEGRANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Rivenildo dos Santos Picanço

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122514

DECRETO Nº 8760 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 8.041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Reconduzir o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18 de setembro de 2025, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017:

REPRESENTANTE DA ENTIDADE QUE IMPÕS A PENALIDADE - DETRAN/AP

Fabício Benevides dos Santos

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122515

DECRETO Nº 8761 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 8.041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Nomear o(a) membro abaixo relacionado(a), para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08 de outubro de 2025, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017:

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE IMPÕS A PENALIDADE - DETRAN/AP

Jeniffer Kelly Alves Teixeira

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122516

DECRETO N° 8762 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 8.041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Nomear o(a) membro abaixo relacionado(a), para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08 de outubro de 2025, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017:

REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE - DETRAN/AP

Sônia Maria da Silva Ferreira Lima

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122517

DECRETO N° 8763 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0026/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0004696-18.2023.8.03-0001 (PJe), que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar, **Ana Claudia Correa de Sena e Silva**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0528 - GEA, de 16 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 4439, que promoveu a servidora da Classe "A" para a Classe "C"; bem como tornar nulo o ato de progressão horizontal constante no Decreto nº 6094, publicado no Diário Oficial nº 8227, de 15 de agosto de 2024, que progrediu a servidora da Classe "C", Nível - I para a Classe "C", Nível - II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ana Claudia Correa de Sena e Silva**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0026/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0036512-2-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 122518

DECRETO N° 8764 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0036.1294.0005/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão para Câmara dos Deputados, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Débora Castro Tavares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, Matrícula nº 0112360-2-01, do Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 8230, de 12 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8492, de 12 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122519

DECRETO N° 8765 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Emanuelle Vitoria Faria Paes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Calçoene/Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122520

DECRETO Nº 8766 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 8767 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Bruna Larissa Lopes de Lima** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122521

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Tarik Patrick Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122522

DECRETO Nº 8768 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.385.249,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.385.249,00 (vinte e oito milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						12.613.031
09.272. 0019. 2179 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL						12.613.031
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.613.031
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						7.172.586
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						7.172.586
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.172.586
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						7.071.114
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						1.424.281
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.424.281
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						997.890
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	997.890
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						695.399
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	695.399
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						2.490.484
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.490.484

26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						1.463.060
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.463.060
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						697.518
06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS						697.518
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	697.518
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						831.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						831.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	831.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						19.819.746
04.122. 0019. 2181 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						1.150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.150.000
06.122. 0019. 2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PUBLICA						18.669.746
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.669.746
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						7.172.586
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						2.172.586
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.172.586
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						5.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						695.399
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						695.399
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	695.399
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						697.518
06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS						335.118
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	335.118
06.181. 0046. 2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP						362.400
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	362.400

Protocolo 122523

DECRETO Nº 8769 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.852.144,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.852.144,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.852.144
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						1.852.144
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.852.144

Protocolo 122524

DECRETO Nº 8770 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Hugo Tibiriça Paranhos Cunha** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122526

DECRETO Nº 8771 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Aline Paranhos Varonil Gurgel** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122527

DECRETO Nº 8772 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 8389**, de 19 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8497**, de 19 de setembro de 2025, que nomeou **Arlene de Melo Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Calçoene/Coordenadoria Regional Norte/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122528

DECRETO Nº 8773 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maurenilson Monteiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Calçoene/Coordenadoria Regional Norte/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122529

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PROJETO INSTITUCIONAL

QUALIDADE DE VIDA



SECRETARIA DA
CASA CIVIL



MACAPÁ
OUTUBRO/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



**PROJETO INSTITUCIONAL
QUALIDADE DE VIDA**

**MACAPÁ
OUTUBRO /2025**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira

VICE-GOVERNADOR
Antônio Pinheiro Teles Junior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL
Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida

CHEFE DE GABINETE
Adirleide Greice Carmo de Souza

SECRETARIA ADJUNTA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E ATENDIMENTO
GOVERNAMENTAL
Simone da Silva Guedes de Souza

SECRETARIA ADJUNTA DE SUPORTE JURÍDICO
Emmanuel Dante Soares Pereira

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA
Edson Reinaldo do Carmo Alves

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Assessor de Desenvolvimento Institucional – ADINS
Deivison Henrique Fortunato Moreira

Gerente Geral do Projeto Apoio Técnico e Administrativo – ADINS
Narly Gonçalves dos Santos Aiezza

Assessor Técnico – Nível II - ADINS
Lucia Ariane santos Azevedo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Sumário

1. INTRODUÇÃO 5

2. JUSTIFICATIVA 5

3. OBJETIVO GERAL..... 5

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 5

5. METAS..... 6

6. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS..... 6

7. PARCERIAS 6

8. ESTRUTURA DO PROJETO – OUTUBRO (4 SEMANAS)..... 6

9. RESULTADOS ESPERADOS..... 7

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

1. INTRODUÇÃO

A saúde dos servidores é um componente essencial para a qualidade do serviço público e para o fortalecimento das políticas institucionais. O cotidiano de trabalho, muitas vezes marcado pelo sedentarismo, estresse, alimentação inadequada e posturas incorretas, favorece o surgimento de doenças crônicas como obesidade, hipertensão, diabetes, além de problemas ocupacionais.

Com o propósito de valorizar o servidor e promover melhores condições de saúde e bem-estar, a Secretaria implementará o Projeto Qualidade de Vida, a ser realizado durante o mês de outubro, em alusão ao Mês do Servidor, com duração de 4 semanas e encerramento no dia 28 de outubro.

2. JUSTIFICATIVA

O crescimento dos índices de doenças crônicas não transmissíveis e dos agravos relacionados ao trabalho impacta diretamente na qualidade de vida dos servidores e no desempenho das atividades laborais.

O Projeto Qualidade de Vida surge como uma ação estratégica, integrando práticas de promoção à saúde, prevenção de doenças e incentivo ao autocuidado, por meio de uma equipe multiprofissional, fortalecendo a valorização do servidor e a construção de um ambiente de trabalho mais saudável.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a saúde integral dos servidores, prevenindo e combatendo a obesidade, o sedentarismo, a hipertensão arterial, o diabetes e as doenças ocupacionais, por meio de ações educativas, preventivas e de estímulo a hábitos saudáveis.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar a prática regular de atividades físicas.
- Promover hábitos alimentares equilibrados e conscientes.
- Realizar acompanhamento básico de saúde preventiva.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

- Oferecer suporte psicológico e emocional.
- Estimular o cuidado com a saúde bucal.
- Atender às demandas de saúde relacionadas ao envelhecimento.
- Valorizar o servidor, fortalecendo seu bem-estar físico, mental e social.

5. METAS

- Realizar avaliações de saúde em pelo menos 70% dos servidores.

6. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

- Fisioterapeuta – prevenção e reabilitação de doenças ocupacionais, orientações ergonômicas.
- Enfermeiro – aferição de pressão arterial, glicemia capilar e acompanhamento preventivo.
- Psicólogo – rodas de conversa, palestras sobre saúde mental e acolhimento individual.
- Nutricionista – oficinas e orientações nutricionais.
- Geriatra – cuidados preventivos voltados ao envelhecimento saudável.
- Dentista – palestras e ações de prevenção em saúde bucal.
- Professor de Educação Física – ginástica laboral, caminhadas e atividades físicas coletivas.
- Médico (eventual) – apoio em campanhas, consultas específicas e encaminhamentos.

7. PARCERIAS

- SESA
- SEED
- LACEM
- SEAS
- CERPIS
- PARCERIAS ENTIDADES PRIVADAS

8. ESTRUTURA DO PROJETO – OUTUBRO (4 SEMANAS)

Semana 1 – Abertura e Avaliações de Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

- Lançamento oficial do projeto.
- Palestra inaugural: “Saúde integral no ambiente de trabalho”.
- Coffee break
- Aferição de pressão arterial, glicemia e IMC e outros.
- Avaliação ergonômica dos postos de trabalho.

Semana 2 – Movimento e Bem-Estar

- Oficina prática com professor de Educação Física: “Incorporando o movimento na rotina”.
- Início das sessões de ginástica laboral.
- Alongamentos coletivos.

Semana 3 – Alimentação e Saúde Bucal

- Palestra: “Nutrição como prevenção da hipertensão e diabetes”.
- Oficina de alimentação saudável com nutricionista.
- Orientações práticas de saúde bucal com dentista.

Semana 4 – Saúde Mental, Envelhecimento Saudável

- Roda de conversa com psicólogo: “Gestão do estresse e equilíbrio emocional no ambiente de trabalho”.
- Oficina com geriatra: “Envelhecimento saudável e ativo”.
- Encerramento em 28 de outubro – Dia do Servidor:
 - Alongamento coletivo com início às 17h30;
 - Caminhada externa de 2 km às 18h;
 - Confraternização de encerramento com entrega de certificados de participação.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Conscientização dos servidores às práticas saudáveis.
- Redução nos índices de sedentarismo e obesidade.
- Melhoria nos indicadores de saúde (pressão arterial, glicemia, IMC).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

- Redução dos afastamentos por doenças relacionadas ao trabalho.
- Valorização da saúde física, mental e bucal dos servidores.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Registros semanais de participação nas atividades.
- Relatórios parciais das avaliações de saúde.
- Pesquisa de satisfação ao término do projeto.
- Relatório final consolidado, com recomendações para a continuidade de ações permanentes.

Protocolo 122525

PUBLICIDADE



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 152/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0065/2025-GSI, de 07 de outubro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no dia 03 de outubro de 2025, em serviço de levantamento precursor e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional no referido município.

MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 122417

PORTARIA Nº 153/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0066/2025-GSI, de 07 de outubro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no período de 04 a 05 de outubro de 2025, em serviço de levantamento precursor, reforço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda

institucional no referido município.

**1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;
CB QPPMC CASSIANO DE OLIVEIRA FAGUNDES.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 122418

PORTARIA Nº 154/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0067/2025-GSI, de 07 de outubro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no período de 04 a 05 de outubro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional no referido município.

**TEN CEL QOPMC RAFAEL ROCHA FREIRES;
CAP QOPMC MÁRCIO SILVA LIMA;
1º SGT QPPMC MÁRCIO DOS SANTOS DA COSTA;
1º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;
2º SGT QPPMC ANTÔNIO PEREIRA GOMES NETO;
3º SGT QPPMC JAYRO CÉSAR SILVA FREITAS;
1º SGT QPPMC THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO;
3º SGT QPPME ALLAN BRUNO BAIA FURTADO;
SD QPPMC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 122421

PORTARIA Nº 155/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0068/2025-GSI, de 07 de outubro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém-PA, no período de 10 a 11 de outubro de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em cumprimento de agenda institucional na referida cidade.

CAP QOPMC MÁRCIO SILVA LIMA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 122453

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 177/2025-CGE/AP

Cria comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo para os fins que menciona, e dá outras providências, exercício de 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 7.786 de 19 de agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e nos termos do Dec. 4026/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo,

CONSIDERANDO O Ofício Circular Nº 130101.0079.027 7.0031/2025-GAB-SEAD;

CONSIDERANDO a determinação legal para a realização do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e identificar todo o patrimônio da CGE/AP que deverá ser realizada

por meio da constituição de Comissão específica;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Inventário Anual de bens da Controladoria Geral do Estado-CGE/AP nos termos do Decreto 4026/2009, com o objetivo de realizar o Inventário Físico-Financeiro Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo para o exercício 2025.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

ERENILDO FARIAS ARAÚJO, responsável por Atividade Material e Patrimônio Núcleo de Administração/ Coordenadoria Administrativa Financeira matrícula nº 0974556-4-01;

Membros:

1. LUIS RONALDO DA SILVA BARRETO - Assessor de Desenvolvimento Institucional, matrícula 0000089-2-01;

2. HENRIQUE BRENDOS DOS SANTOS FAIAL, Assessor Técnico/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, matrícula 1003780-2-01;

3. DANIEL SILVA DOS SANTOS, Chefe de unidade de Contratos e Convênio, matrícula 1003069-7-01;

4. ODIR SILVA NETO, Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira matrícula 1003063-8-01;

5. LENDLEY THAÍS ALMEIDA DA SILVA, Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativo Financeiro, matrícula 1003066-2-01;

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação Patrimonial;

I- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023/ SEAD;

II- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria SNT nº 448, de 13 de setembro de 2002;

III- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão/entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.
Angela Andreza Furtado de Oliveira
Controladora Geral do Estado

Protocolo 122463

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 670/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da

Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.1330/2025 GABINETE DO PGE - - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado e Ouvidor Geral/PGE**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a cidade de **SÃO PAULO/SP**, no período de **25 a 29 de novembro** do corrente ano, a fim de participar **1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122315

PORTARIA Nº 671/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0910.0035/2025 ACI - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 321/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8419 de 29.05.2025**, que concedeu (30) dias de férias a servidora **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação.**

ONDE SE LÊ.

I - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2025.

LEIA-SE.

I - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122316

PORTARIA Nº 659/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Geral do Estado**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos**, durante a Licença Premio do titular **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no período de **01 a 30 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122433

Polícia Militar**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025-PMAP**

Processo nº 0003.1467.0230.0011/2025. Pregão Eletrônico nº SRP nº 90012/2024. **Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** CNPJ nº 06.023.862/0001-16. **Contratada: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 18.534.798/0001-17 **Fundamento Legal:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; adesão à Ata de Registro de Preços nº 41/2024 da Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com o respectivo procedimento licitatório e processo administrativo de origem. Tal adesão está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e observará as disposições do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como demais normas aplicáveis que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e a adesão por órgãos não participantes, garantindo ainda o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos na referida legislação e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00010/PMAP/2025.. Objeto: a Aquisição de Capacete para motociclista, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. Dotação e Preço: Programas de Trabalho: 0046 - Segurança Pública Amapaense Integrada Unidade Orçamentária 34101 - POLÍCIA MILITAR; Natureza de Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; tipo patrimonial: Equipamentos e Material Permanente e Nota de Empenho nº 2025NE0250, emitida em 02/10/2025, no valor de R\$ R\$ 207.900,00 (Duzentos e sete mil e novecentos reais)O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ R\$ 207.900,00** (Duzentos e sete mil e novecentos reais) que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **Vigência:** 12 meses, com início na data de assinatura do contrato. **Data de assinatura: 03/10/2025.**

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2025

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES -- TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

Protocolo 122459

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO ARP 41/2024-PRF/SRP:90012/2024-PRF AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE MOTOCICLISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16**, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beírol, **CEP 68.902- 030**, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR** , CPF nº xxx.xxx.592-xx, RG xx19xx-SSP, informa a imperiosa necessidade de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024- PRF/MJSP**, oriundo do **pregão eletrônico nº 90012/2024- PRF/MJSP**, cujas especificações, valores, item e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

PROCESSO SIGA: Nº 00010/PMAP/2025 - ADESÃO ATA EXTERNA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE MOTOCICLISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
EMPRESA: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 18.534.798/0001-17
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR OSVALDO CRUZ, QD. 15 LT. 09, S/N, CASA 01, CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANÁPOLIS - GO
REPRESENTANTE: JÚLIO CÉZAR TEIXEIRA RABELO

ITEM ARP	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	REF	QTD	VAL. UNT. R\$	VAL. TOTAL R\$
1	00044996	CAPACETE PARA MOTOCICLISTAS - Modular tipo conversível, com abertura da queixeira em 180º, certificado conforme NBR 7471 vigente e ECE 22.06; - Casco Externo injetado em ABS (Acrilonitila, Butadieno, Estireno) ou material de desempenho notadamente superior; - Acabamento interno com forração removível e lavável, confeccionada em tecido com tratamento Outlast ou similar, para regulação do calor e da umidade, antialérgico e anti odor, ou material de desempenho equivalente ou notadamente superior; - Cinta jugular com sua construção em 100% polipropileno, ou material de desempenho equivalente ou notadamente superior, com engate rápido possuindo travas em plásticos e aço; - Viseira externa moldada em policarbonato injetado com espessura de 2 mm com proteção anti-risco e com preparação para instalação de viseira pinlock; - Deverá ser fornecido viseira com a tecnologia pinlock, para encaixe interno na viseira externa; - Deverá apresentar possibilidade de abertura/fechamento da viseira independentemente da queixeira, possibilitando que a viseira cristal fique em qualquer posição - aberta/fechada - independente da posição da queixeira; - Travas da queixeira fabricadas em aço ou material de resistência similar que garanta maior segurança e aumente a vida útil do equipamento; - Sistema de ventilação posicionada na parte superior do capacete possuindo entradas com abre fecha, direcionando o ar externo para a superfície interna; - Ventilação frontal inferior abre fecha, de fácil acionamento (facilita e melhora a respiração do usuário e diminui a possibilidade de embaçamento da viseira); - Peso máximo do capacete deverá ser de 1750 gramas (permitindo variação de 50 gramas a mais como margem aceitável, o que permitirá ao usuário utilizar a proteção por longo período sem desgastes ao pescoço e ombros, aumentando a proteção e o conforto do operador). O peso utilizado como parâmetro é aquele dos capacetes utilizados atualmente pela PRF; - Deverá ser fornecido com viseira externa sobressalente idêntica à ofertada originariamente com o capacete; - Deverá ser originalmente caracterizado e pintado de fábrica. A pintura de fábrica garante maior durabilidade e resistência à caracterização do capacete, evitando perda das características das cores, nitidez, brilho e refletividade, bem como descasque, descole ou enrugue. - EMBALAGEM INDIVIDUAL: Caixa de papelão com acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante e indicação da página (site) do fabricante na internet;	UND	70	R\$ 2.970,00	R\$ 207.900,00
		VALOR TOTAL R\$ 207.900,00				

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Comandante Geral, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.^a a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a contratação da **EMPRESA PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA**, referente ao objeto supracitado, cuja contratação possui amparo nos **art. 82 e 86, § 2º e § 3 da Lei 14.133/2021**.

O objeto da presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de capacetes para motociclistas, observando os padrões técnicos e de segurança exigidos para equipamentos de proteção individual (EPIs), com o bjetico de elevar o nível de segurança e proteção dos agentes de Segurança Pública da Polícia Militar do Amapá, no

desempenho de suas atribuições constitucionais. O uso dos capacetes destina-se especialmente aos policiais militares que atuam com motocicletas em atividades operacionais, patrulhamento tático móvel e em situações que demandem agilidade, visibilidade e resposta rápida, garantindo a integridade física dos servidores diante de riscos inerentes à atividade, como acidentes de trânsito, quedas e impactos diretos.

Considerando que o **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS** estabelece, como um de seus eixos centrais, a redução dos índices de violência e o fortalecimento das instituições de segurança pública, observa-se que a dotação de equipamentos adequados e modernos às forças policiais é medida imprescindível para alcançar seus objetivos. Nesse contexto, a redução dos índices de violência, o fortalecimento das instituições de segurança pública e a promoção de um ambiente seguro e pacífico para a população, constituem objetivos centrais das políticas públicas de segurança. Para alcançar tais metas, destaca-se a necessidade de aparelhamento adequado dos agentes públicos, de modo a assegurar que desempenhem suas funções com eficiência, eficácia e segurança operacional, especialmente diante de situações de elevado risco e complexidade.

Cumprir destacar que os capacetes atualmente disponíveis na dotação da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP encontram-se em quantitativos insuficientes e, em grande parte, apresentam desgaste e defasagem tecnológica, comprometendo a segurança e a efetividade das operações realizadas pelas companhias de moto patrulhamento. Diante desse cenário, torna-se imperativa a modernização e reposição dos capacetes utilizados pelos militares que atuam no policiamento ostensivo motorizado, mediante a aquisição de modelos escamoteáveis de alta qualidade, com certificação INMETRO e conformidade com as normas da ABNT e Resolução CONTRAN nº 203/2006.

Essa modernização visa garantir maior segurança e proteção aos agentes públicos durante o serviço, reduzindo a probabilidade de lesões graves ou fatais decorrentes de acidentes de trânsito, quedas ou colisões. Além disso, assegura condições adequadas para a execução das atividades de patrulhamento urbano e rural, bloqueios, escoltas e outras operações que demandem alta mobilidade e pronta resposta, mantendo a eficiência operacional e preservando a integridade física dos policiais militares.

E considerando que os integrantes da PMAP, no exercício de suas atribuições constitucionais de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, especialmente aqueles lotados nas companhias de moto patrulhamento, estão constantemente expostos a riscos elevados decorrentes do uso de motocicletas

- como acidentes de trânsito, quedas e colisões - constata-se a necessidade urgente de aparelhar a corporação com equipamentos de proteção individual modernos, seguros e adequados ao nível de risco enfrentado.

A aquisição de capacetes, constitui medida indispensável à preservação da integridade física dos policiais militares, ao proporcionar proteção efetiva da cabeça, região mais vulnerável em impactos, reduzir significativamente a gravidade de lesões e minimizar a possibilidade de óbitos. Além de garantir maior segurança aos agentes públicos, esses capacetes elevam a eficiência operacional das equipes motorizadas, permitindo o desempenho seguro e ágil das atividades de patrulhamento, escolta e bloqueios, bem como das ações preventivas e de pronta resposta, fortalecendo a capacidade da corporação de atuar de forma eficaz diante de ocorrências críticas.

Importante destacar que o capacete de motociclista constitui equipamento de proteção individual (EPI) essencial para os militares que atuam no patrulhamento motorizado, especialmente nas ações de policiamento ostensivo, escoltas, bloqueios e resposta rápida a ocorrências em áreas de difícil acesso ou de alto risco.

A utilização de capacetes de motociclistas de alto padrão não se destina apenas ao cumprimento de exigências legais, mas principalmente à proteção da integridade física dos agentes, servindo como EPI e, por consequência, da coletividade, sempre dentro dos parâmetros técnicos, operacionais e normativos vigentes. Diferentemente dos riscos assumidos voluntariamente por condutores comuns, os policiais militares que atuam em moto patrulhamento estão diariamente expostos a situações de elevado perigo durante o cumprimento de sua missão.

Nesse contexto, é dever do Estado fornecer equipamentos de proteção individual adequados, proporcionais e compatíveis com a realidade operacional enfrentada, garantindo a preservação da vida, a integridade física dos agentes e o pleno cumprimento da missão institucional de policiamento ostensivo, preservação da ordem pública e segurança da sociedade.

Ante o exposto, submetemos a presente **Minuta do Termo de Adesão**, com a devida justificativa, à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria, para que após a análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado acerca da legalidade da aquisição, proceda-se à sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para a eficácia do ato.

Macapá-AP, ____ setembro de 2025.

BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO - CAP QOPMC

Agente de Contratação da PMAP/PORTARIA Nº 017/2025-PMAP/GCG

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

Decreto Estadual nº 4.610 (DOE 8.176 de 04/06/24)

Polícia Civil**PORTARIA N.º 400, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0742.2326.0023/2025 - CPL/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº 019/2025-DGPC/AP, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00514**, celebrado com a empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de notebooks de alto desempenho, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá.

FELIPE SILVA DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 9673156, e

RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 9878750.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme atribuições previstas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a fiel execução do ajuste.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 122320

PORTARIA N.º 399, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e, em cumprimento ao disposto no **artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual durante o novo período de vigência estabelecido no **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2024-DGPC/AP**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 030/2024-DGPC/AP**, cujo objeto é a prestação de **serviços de locação de veículos de pequeno porte**, celebrado entre o

ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, e a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.311.143/0001-29:

JOSINALDO ALMEIDA TAVARES, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1011647;

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA GOMES, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 2013010.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. A atuação dos fiscais é de 12 (doze) meses, com início em **03.10.2025** e término em **02.10.2026**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 122322

PORTARIA N.º 403, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede Licença-maternidade à servidora da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei n.º 0883/2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, Art. 6º da CF/1988, c/c Art. 229 da Lei Estadual n.º 0066/1993, e, tendo em vista o Processo n.º 0043.0304.2319.0003/2025 - PROTOCOLO/DGPC,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **BÁRBARA COSTA DE MOURA**, Agente de Polícia Civil - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM/DPE, Matrícula n.º 9673296, **LICENÇA-MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 24.09.2025 a 22.03.2026. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 122361

PORTARIA N.º 402, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o Processo n.º

0043.0742.2326.0016/2025 - CPL/DGPC,

promoções dos Policiais Civis do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº 014/2025-DGPC/AP**, celebrado entre a **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ** e a empresa **GLOCK AMÉRICA S.A**, cujo objeto aquisição de Pistolas Calibre 9 X 19mm:

ANTÔNIO CORDEIRO DA NATIVIDADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 950908, e
EDER LUIS LIMA NERI, Oficial de Polícia, Matrícula nº 9889205.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme atribuições previstas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a fiel execução do ajuste.

Art. 3º. A atuação dos fiscais é 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 122373

**PORTARIA Nº 406, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Institui Comissão para instrução de procedimentos relativos a pedidos de promoção por ato de bravura.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e pelo Decreto nº 8.531, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 273/2025- CORE e 0197/2025-CECCOR, que versam sobre requerimentos de promoção por ato de bravura formulados pelos servidores APC MÁRIO SEVERINO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1233475, e OPC EMERSON TAVARES DA SILVA, matrícula 969703, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003, de 23 de setembro de 2025, do Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, que regulamenta a promoção por ato de bravura no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64 a 76 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, que prevêem as

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para instrução dos procedimentos de promoção por ato de bravura referentes aos servidores APC MÁRIO SEVERINO DOS SANTOS JÚNIOR e OPC EMERSON TAVARES DA SILVA, a ser composta pelos seguintes servidores policiais:

I - DPC Eduardo Marchette Quadrotti, Matrícula: 9695435, Presidente;

II - DPC Ismael Lucas Camêlo do Nascimento, Matrícula: 9695427, 1º Secretário;

III - OPC Danusa Vasques de Oliveira, Matrícula: 916781, 2ª Secretária.

Art. 2º A Comissão de Promoção tem por objetivo realizar a instrução Processual dos Requerimentos referidos no art. 1º, observados os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 003/2025-CSPC.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo, com manifestação acerca dos casos analisados, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada do Presidente da Comissão.

Art. 4º - A Comissão de Promoção deverá cumprir todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles previstos na Lei nº 0883/2005 e na Resolução nº 003/2025 - CSPC.

Art. 5º - No interesse da instrução processual, a Comissão poderá requisitar, diretamente, documentos, informações e diligências a todos os setores administrativos da Polícia Civil do Estado do Amapá; caso necessária manifestação jurídica, deverá solicitá-la à Assessoria da Delegacia-Geral de Polícia Civil.

Art. 6º. As atribuições dos membros da Comissão serão exercidas independentemente das funções ordinárias nas respectivas unidades de lotação e terão preferência sobre as demandas de rotina, devendo o chefe imediato disponibilizar os servidores sempre que houver convocação por ato do Presidente da Comissão, mediante posterior apresentação da ata da reunião realizada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê ciência aos membros da Comissão de Promoção.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2025.

Daniel Paes Araujo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 122468

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 111/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o EDITAL Nº 104/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Cuidador, os quais foram convocados por meio do Edital nº 104/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o item 12.1 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 111/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4º	PAULA PATRICIA DA CRUZ PINTO	APTO
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
5º	ANDRESA RAFAELI DE OLIVEIRA PINTO	APTO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4º	SABRINA PATIELLE DA SILVA RAMOS	APTO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9º	TAMIRES NATÁLIA DOS SANTOS REIS	APTO
11º	DANILO BENAION DE SOUZA	APTO
12º	SUELY CARDOSO DOS	APTO
13	KÁTIA SÉRGIO GOMES	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
58º	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA	APTO
59º	GEYVERLANE DO SOCORRO DUARTE DE LIMA	APTO
60º	HEISE GABRIELE CASTRO DE ANDRADE	APTO
61º	LAYLA GOMES DE SOUZA	APTO
62º	TALIÇA MARTINS MACIEL SANTOS	APTO
63º	CARLA PATRÍCIA SILVA SANTOS ALVES	APTO
64º	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES	AUSENTE
65º	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA AVELAR	APTO
66º	JANMILLY VITÓRIA ANDRADE RIBEIRO	APTO
67º	CARINE DE SOUZA COSTA	APTO
70º	DAYANNE DIAS QUARESMA	APTO
71º	MARIA JOSÉ SANTANA CORDEIRO	APTO
72º	SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	APTO
74º	JAKELINY MENDONÇA LEAL	APTO
75º	HIRLEN SUELY DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE
77º	DIELE DOS SANTOS LACERDA	APTO
78º	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	APTO
79º	JOSILENE CHAVES DE ALMEIDA	APTO
80º	LUIZ GUSTAVO ALMEIDA GOMES	APTO
81º	WENDERSON BARROS DIAS	APTO
84º	ROSALINA FARIAS BARBOSA	APTO
85º	MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO	APTO
87º	PATRÍCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	APTO
88º	YASMIN YSLANE ABREU DE ASSIS	APTO
89º	STEFANE DA SILVA NETO BEZERRA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

90º	ROGERIO LOUREIRO BARBOSA	APTO
91º	ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO	APTO
92º	PAULA VALESCK RAMOS CAMBRAIA CAMPÊLO	APTO
93º	AMANDA CORRÊA VIEIRA	APTO
94º	DEUZIANA ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
95º	SUELEN CORREA DE SOUSA	AUSENTE
96º	FELIPE VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
97º	MORONI SARMENTO FERREIRA	APTO
99º	ANY CRISTINY VASCONCELOS BRAGA	APTO
100º	SUELLEN BRITO DA SILVA	APTO
101º	RENAN FERREIRA PEREIRA	APTO
102º	CHRYSTIANNE CARDOSO FERREIRA	APTO
103º	EVELY CRISTINA DA SILVA REIS	APTO
104º	LUCAS GOMES NASCIMENTO	APTO
105º	ERALDO DA SILVA LEITE	APTO
106º	PETERSON ANDRADE DE ASSIS	APTO
107º	JOSEPH MARCOS SANTOS PORTÁSSIO	APTO
108º	DENYS LUAN DIAS MARQUES	APTO
109º	JACQUELINE DA SILVA REINALDO	APTO
110º	IRNELE SANTAIA DIAS CONCEIÇÃO	APTO
111º	ISADORA CHRISTINE CARDOSO TEIXEIRA	APTO
112º	SUELEN SANTANA DE JESUS	APTO
113º	DANIELLA UCHÔA PAES GURJÃO	APTO
114º	CAIO CÁSSIO PENA MOURÃO	APTO
117º	CLEIDIANE DO CARMO OLIVEIRA	APTO
118º	KATIA HELENA DIAS COELHO	APTO
119	VALCLEIA ALVES DE VILHENA	APTO
121	ELANE PIMENTEL DO CARMO	APTO
122	NÁDIA BEATRIZ LIMA ROCHA	APTO
123	MARIANE DA SILVA AZEVEDO	APTO
124	DALMA NEREIA DE SOUZA FLORES	APTO
125	SANI LOBATO DA SILVA	APTO
126	ITALO VILHENA PELAES	APTO
127	LETICIA KAMILE DA COSTA NASCIMENTO	APTO
128	CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA PCD		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6º	RAIZA CARDOSO DA LUZ	APTO
7º	VICTOR HUGO DOS REIS DINIZ	APTO
MUNICÍPIO: OIAPOQUE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5º	SAYONARA DA SILVA GONÇALVES	APTO
6º	HILMARA MARTINS TEIXEIRA E SOUZA	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
41º	NAELY FLÁVIA ISACKSSON DA SILVA	APTO
42º	ANA PAULA BRILHANTE DE MATOS	APTO
44º	ENEIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	APTO
45º	BRUNO LUCAS VAZ DE LIMA	APTO
46º	STEFANI DOS SANTOS MARREIROS	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

47º	THAIS SARAIVA NOBRE	APTO
48º	SUELI VIEIRA DA SILVA	APTO
49º	ELANE FERRO BAHIA	APTO
51º	AMANDA DA SILVA MIRANDA	APTO
52º	MARIANA DE MATOS COSTA HAUSSLER	APTO
53º	RAFAELA TENORIO DOS SANTOS	APTO
54º	FABRICIO DOS SANTOS DE LIMA	APTO
55º	WEILA DA SILVA NOGUEIRA	APTO
56	RAIMUNDA ISABELLE DOS SANTOS ARAÚJO	APTO
57	TAIANE TEOTONIO TEIXEIRA	APTO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4º	ANA PAULA GONÇALVES DA LUZ	APTO
5º	GEISIANE DE SOUZA	APTO
6º	MARLIELI DA SILVA BAIA	APTO
7º	DANIELE VILHENA DOS SANTOS	APTO



Cód. verificador: 624240533. Cód. CRC: A8E6AA8
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 112/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Cuidador, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora cristal transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do, Certificado de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)" (cuja declaração é de preenchimento obrigatório no ato do exame documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)" (cuja declaração é de preenchimento obrigatório no ato do exame documental), será oportunizado o prosseguimento nas demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 7 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 112/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

DATA: 17/10/2025		HORÁRIO: 14h30min as 15h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
130	GLAUCE GISELLA GOMES GURJÃO		
131	BEATRIZ DE PAULA DE LIMA BAIA		
132	EVERALDO ROSA DO NASCIMENTO		



Cód. verificador: 624240532. Cód. CRC: 1E21E19

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____
Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____
Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior
Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exerceram cargo com dedicação exclusiva (Agravado interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____, Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Não ☐ Dedicção exclusiva _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
		MATRÍCULA:
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula:_____

PORTARIA Nº 2320/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0035/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Neangela Karla Nascimento Santos**, ocupante do cargo de Especialista em Execução Penal, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade Psicossocial, Código CDS-2, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, durante o impedimento da titular **Priscila Sanches Freires**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122485

PORTARIA Nº 2321/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0060/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 12 de maio de 2025, à servidora **Rayana Cordeiro Cantidio**, matrícula nº 0989603-1-01, contratada para exercer a função de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122487

PORTARIA Nº 2322/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3959/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Henrique Brendo dos Santos Faial**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/CGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/Coordenadoria Administrativa Financeira/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Tatiara de Oliveira Brazão**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/09/2025 a 18/10/2025**.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122489

PORTARIA Nº 2323/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0092/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, referente ao período de **19/11/2023 a 19/11/2024**, da servidora **Ester Fabiola de Carvalho Picanço**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0110528-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122491

PORTARIA Nº 2324/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.4110/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **José Robenildo Sousa Junior**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, da Junta Comercial do Amapá, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Vice-Presidente, 50% do Subsídio-5, da Junta Comercial do Amapá, durante o impedimento do titular

Albert Jonatas Lima de Oliveira, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **23/09/2025 a 22/10/2025**.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122493

PORTARIA N° 2325/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0287.0069/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Claudia Cumaru de Almeida**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Núcleo de Controle de Pessoal/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Pessoal/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ilana Cristina Vilhena Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/10/2025 a 24/10/2025**.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122494

PORTARIA N° 2326/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0234.2296.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, referente ao período de **18/10/2023 a 18/10/2024**, da servidora **Nina Paula de Souza Figueiredo**, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo, matrícula nº 0970980-0-01, Grupo Socioeducativo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122496

PORTARIA N° 2327/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3920/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Andrey Hilton de Melo Azevedo**, ocupante do cargo de Responsável Técnico nível IV - Coordenação/Gabinete/PGE, Código CDS-4, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico nível V - Chefia de Gabinete/Gabinete/PGE, Subsídio-4, durante a licença médica da titular **Cristiane Dias da Silva**, no período de **27/08/2025 a 25/09/2025**.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122498

PORTARIA N° 2328/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6020871-14.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 130101.0068.1038.7915/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086212-6	JODOVAL FARIAS DA COSTA	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 122500

PORTARIA N° 2329/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.1513.6739.0001/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “B” ao servidor **Plinio Marcos Bahia Potyguara**, ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **0099798-6-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado no **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá - IEPA**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Imóveis Rurais**, com efeitos financeiros a contar de **19 de agosto de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122501

PORTARIA Nº 2330/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0035.0332.1966.0101/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “B” ao servidor **Arlison de Oliveira Teixeira**, ocupante do cargo de **Analista de Geoprocessamento**, matrícula n. **0105363-9-01**, Grupo Meio Ambiente, lotado no **Instituto de Terras do Amapá - APTERRAS**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais**, com carga

horária total 600 horas/aulas, com efeitos financeiros a contar de 03 de setembro de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122503

PORTARIA Nº 2331/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0037.0332.2002.0132/2025 - RDD/SEMA**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “B” - **ESPECIALIZAÇÃO** ao servidor **ROMULO FREIRE RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente**, matrícula n. **0105860-6-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais**, com efeitos financeiros a contar de **05 de agosto de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122505

PORTARIA Nº 2332/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0074/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 12 de agosto de 2025, à servidora **Larissa Wellen Zaqueu Silva**, matrícula nº 0990195-7-01, contratada para exercer a função de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122506

PORTARIA N° 2333/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0341.0087/2025,

CONSIDERANDO o tempo de dedicação da servidora **ILZA PEDROSO** ao serviço público estadual, com ingresso em **1986**, sempre pautando sua atuação pelo compromisso, zelo e responsabilidade no desempenho de suas funções;
CONSIDERANDO o exercício de atividades relevantes

ao longo de sua trajetória funcional, tendo atuado como **Assessora Técnica Nível I - Logística de Material e Patrimônio**, bem como **Responsável por Atividades de Material**, demonstrando elevado conhecimento técnico e espírito colaborativo;
CONSIDERANDO ainda o histórico de serviços prestados em diversos órgãos do Estado, incluindo **Defensoria Pública, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e Instituições de Ensino**, totalizando **12 anos de experiência fora da Secretaria de Estado da Administração**, período em que manteve o comprometimento e profissionalismo;

RESOLVE:

- Art. 1 ° - ELOGIAR** a servidora **ILZA PEDROSO**, pelo relevante tempo de serviço prestado ao Estado do Amapá, destacando sua dedicação, competência e contribuição significativa para o fortalecimento da gestão pública, especialmente nas áreas de **logística, material e patrimônio**.
- Art. 2 °** - Determinar que esta Portaria esteja nos assentamentos funcionais da servidora.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122508

PORTARIA N° 513/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BENEDITO DIAS DE CARVALHO 0002.0197.3766.0044/2025	0109099-2-01	26/12/2012 a 25/12/2017	20/10/2025 a 18/11/2025 01/12/2025 a 30/12/2025 05/01/2026 a 03/02/2026
2	MONICA REGINA CARVALHO MACÊDO DE CARVALHO 0002.0624.3766.0011/2025	0062352-0-01	31/03/2012 a 30/03/2017	20/10/2025 a 18/11/2025 01/12/2025 a 30/12/2025 05/01/2026 a 03/02/2026

Macapá-AP, 7 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 122473

Secretaria de Compras e Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2024-SECCOMPRAS**

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 186/2024-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00002/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 060/2024 - SECCOMPRAS/AP.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em Cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 060/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 186/2024-SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado e fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 186/2024-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 08/10/2025 a 07/10/2026, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MSB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.794.814/0001-03.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e MSB TECNOLOGIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 122461

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 068/2025 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº

1867 de 20 de janeiro de 2008, e no contido no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0307/2025 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico/ADI-Cod.CDS-1, **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de fomento à inovação/CDTI, Cod.CDS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até ao município de Ferreira Gomes-AP, a fim de realizar a validação das condições de infraestrutura necessárias à instalação e funcionamento do Planetário Itinerante da SETEC, em atendimento à solicitação das escolas da rede pública do Município, no dia 25 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 122394

PORTARIA Nº 069/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e o contido no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0312/2025 - GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente do Núcleo De Popularização Científica/CDC, Cod.CDS-2, **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de fomento à inovação/CDTI, Cod. CDS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até ao município de **Mazagão/AP**, com objetivo de apoiar a realização do Projeto "Alegria no Carvão - Especial Dia das Crianças" e também de uma reunião com as lideranças local para demonstração de projetos e futuras parcerias, no Bairro do Mangal. A SETEC participará com a oferta do Planetário Móvel Digital, no período de **10 a 12/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 122395

PORTARIA Nº 070/2025 - SETEC/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, e no contido no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0313/2025-GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Alsiney Costa do Nascimento**, Agente de Portaria, **José Carlos Cordeiro Da Silva**, Motorista do Gabinete, Cód. CDI-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até ao município de **Mazagão/AP**, com objetivo de apoiar a realização do Projeto “Alegria no Carvão - Especial Dia das Crianças” e também de uma reunião com as lideranças local para demonstração de projetos e futuras parcerias no Bairro do Mangal. A SETEC participará com a oferta do Planetário Móvel Digital, no dia **12 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 122397

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 002/2025-SETEC**

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o desenvolvimento de ações articuladas de ensino, pesquisa e extensão, visando o aproveitamento das potencialidades das instituições cooperantes, dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades.

RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, bem como para realização do respectivo plano de trabalho, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de **5 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos Partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025 e 17/09/2025.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SETEC

Decreto nº 2553/2025

ANA CRISTINA DE PAULA MAUES SOARES

Reitora da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Protocolo 122399

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº612/2025 - SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Ofício nº 230101.0077.3590.0389/2025 - CODER - SDR de 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, como Gestores de Parceria do Termo de Fomento nº 03/2024 - SDR da Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I - AGRICOA.

TITULAR:

Daelso Cunha Alves, Chefe de Unidade de Políticas Públicas.

SUPLENTE:

Maria Cleide Chagas da Silva, Agente Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 122403

PORTARIA N.º 606/2025-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0017/2025 - GAB/SDR de 03 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, para viajar até os Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Ferreira Gomes, a fim de participar das visitas técnicas, nas sedes das associações para orientações apresentação slides informativos e análise de documentos para prestações de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos beneficiados das **Associações (AARC, AACAM, ASPRIP, TERRA PRETA E COOPCAP)**, Programa

Amapá Mais Produtivo 2022/2024 - Plano Safra 2024/2025, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2025 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios dessa secretaria, no período de 03 a 07 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2025.

IRAD MACEDO DA SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 8289/2025 - GEA

Protocolo 122435

PORTARIA N.º 607/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0085/2025 - CODER/SDR de 03 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Designar os servidores, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO** e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ambos ocupantes do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem do acompanhamento e verificação junto aos beneficiários da Associação Nova União (ANU), para assegurar que os conhecimentos repassados estejam sendo aplicados corretamente, bem como a adequada utilização dos equipamentos fornecidos, no contexto do arranjo produtivo de cacau - PPI 22/23, no período de 07 a 13 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2025.

IRAD MACEDO DA SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 8289/2025 - GEA

Protocolo 122436

PORTARIA N.º 608/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3589.0034/2025 - COAGRO/SDR de 06 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias e **AILTON DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem e coordenarem a equipe que fará parte da Caravana Rural e Mutirão da

Cidadania, no Município citado, no período de 06 a 10 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 122437

PORTARIA N.º 609/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3589.0018/2025 - COAGRO/SDR de 01 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar juntamente com a equipe da SDR, no apoio logístico do escoamento da produção agrícola das Comunidades do Vila Nova, Pancada do Camaipi e Carvão, para a **VITRINE DO PRODUTOR RURAL DA 54ª EXPOFIRA** no **PARQUE DE EXPOSIÇÃO ENGº. AGRÔNOMO ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, em Fazendinha, no período de 18 a 24 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 122438

PORTARIA N.º 610/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0091/2025 - CODER/SDR de 06 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Designar os servidores, **TERESA CRISTINA HUERB DE AQUINO** e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ambos ocupantes do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho e Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem dos acompanhamentos e andamentos dos trabalhos de preparo da área destinada ao viveiro de mudas, com vistas à realização do semeio das sementes de cacau nas **Associações AMRRA e ASPEB**, ambas contempladas pelo **Programa Amapá Cacau - Safra**

2022/2023, no período de 06 a 11 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 122439

PORTARIA N.º 611/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0090/2025 - CODER/SDR de 06 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da **Caravana de Atendimento Rural/Desenrola Rural**, ação destinada ao atendimento da população local, em parceria com demais Órgãos do Setor Primário nas esferas Federal e Estadual, no período de 06 a 10 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 122441

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da **Portaria nº 573/2025-SDR**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.502, páginas 25 e 26, de 26 de setembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Análise Técnica e Deliberações dos Programas executados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, AMAPÁ CACAU E AMAPÁ+PRODUTIVO**, que dispõe aos Editais e seus Termos de Colaboração.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

COORDENADORA:

Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti, Analista de Meio Ambiente.

MEMBROS:

Luiz Lino Cabral de Castro, Extensionista Agropecuário;
Hermínio Morales Sadiford, Zootecnista;
Carlos Napoleão da Rosa Garcia, Médico Veterinário;
Gizeldo Maria Cardoso Barros, Técnico em Agropecuária.

LEIA-SE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Análise Técnica e Deliberações dos Programas executados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, AMAPÁ CACAU E AMAPÁ+PRODUTIVO**, que dispõe aos Editais e seus Termos de Colaboração.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

COORDENADOR:

Hermínio Morales Sadiford, Zootecnista.

MEMBROS:

Luiz Lino Cabral de Castro, Extensionista Agropecuário;
Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti, Analista de Meio Ambiente;
Carlos Napoleão da Rosa Garcia, Médico Veterinário;
Gizeldo Maria Cardoso Barros, Técnico em Agropecuária;
Leandro Henrique Aleixo Barbosa, Analista de Desenvolvimento Rural.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 122375

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 1012025-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/ SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e OFÍCIO Nº 290101.0077.1513.0053/2025 CODE - SEDEL, e,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorização do DESLOCAMENTO, para os servidores que irão participar dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS que serão realizados da cidade de Uberlândia - MG, no período de 07 a 28 de outubro de 2025.

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PERÍODO DE VIAGEM
1	GESSYCA DA SILVA ANDRADE	CHEFE DA DELEGAÇÃO	07 a 20/10
2	OLIVALDO ATAIDE NUNES	COORDENADOR DE MODALIDADE	04 a 11/10
3	GLAUCIA CLERCE CORTES MACHADO	TÉCNICO NATAÇÃO	07 a 11/10
4	MARCOS MACIEL BANDEIRA	TÉCNICO NATAÇÃO	07 a 11/10
5	RAILSON SOUZA DA SILVA	TÉCNICO NATAÇÃO	07 a 11/10
6	RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI	COORDENADOR DE MODALIDADE	07 a 28/10
7	EVELYN RAYSSA XABREGAS NUNES	CHEFE DA DELEGAÇÃO	18 a 28/10
8	SANDERSON OLIVEIRA DIAS	JORNALISTA	07 a 28/10

9	VENILTON TORRES TEIXEIRA	TÉCNICO TAEKWOND	12 a 18/10
10	EMERSON NUNES PINTO	OFICIAL	07 a 28/10
11	NAYLLÊ TARCIRA DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR DE TRANSPORT	07 a 20/10
12	HAYLAN AMANAJÁS ABREU	COORDENADOR DE MODALIDAD	07 a 28/10
13	MARIA REGINA MACIEL DA SILVA	OFICIAL	14 a 28/10
14	LEDA BEATRIZ DE LIMA ARAÚJO ESQUERDO	COORDENADOR DE TRANSPORT	19 a 28/10
15	FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA	FISIOTERAPEUTA	07 a 28/10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 122477

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 219/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0231/2025 SAPE - SEED, de 03 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar a participação das escolas e alunos da rede estadual de ensino por meio de ação de engajamento e na ampliação dos indicadores educacionais do Estado do Amapá no SAEB 2025,

CONSIDERANDO o planejamento estratégico da Secretaria Adjunta de Políticas educacionais, visando o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão responsável pela elaboração e execução do Edital de premiação de estudantes e unidades escolares no SAEB 2025**, com o objetivo de **reconhecer e premiar estudantes e unidades escolares que atingirem as metas do plano de ação da SEED/AP no SAEB 2025/IDEB**, com base em critérios técnicos e pedagógicos definidos por Edital publicado por esta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Danielle Dias Da Costa - Presidente;
Suellen Cordeiro da Silva - SAPE - Membro;

Diego Bruno da Silva Bentes - SAPE - Membro;
Synthia Lopes Colares Costa - CEE-AP - Membro;
Jair Borges do Nascimento - NUCGES/CVEDUC - Membro;
Raimundo Santos Freitas Filho - PROESC - Membro.

Parágrafo único. A participação na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º São atribuições da comissão:

- I - Elaborar edital e analisar os critérios de seleção e os dados das escolas e dos alunos para a participação na premiação;
- II - Elaborar a lista final de escolas e alunos selecionados;
- III - Divulgar o resultado da seleção e os procedimentos para a participação na premiação;
- IV - Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 122422

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/AP.

CONTRATADA: ALUIZIO SIQUEIRA.
Processo Administrativo PRODOC Nº 0021.0863.1177.0001/2025 - GAB/SEED.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2020 - SEED, relativo à locação de imóvel para o funcionamento da E. E. MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA, localizado no Lago duas Bocas, Comunidade Fé em Deus, nº 2500, Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP, por mais 60 (sessenta) meses, bem como reajuste do valor, alterando a Cláusula Sexta do Contrato citado, em razão do aumento da área utilizada do imóvel anteriormente contratada. E Acréscimo do objeto, com o aumento da área contratada, passando o imóvel de 205 m² (duzentos e cinco metros quadrados) para uma área de 280,75m² (duzentos e oitenta metros quadrados e setenta e cinco centésimos), conforme Laudo de Avaliação emitido pela REDE FÍSICA - COREF.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 30/09/2030.

VALOR ANUAL: R\$ 43.491,84 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor complementar

correspondente ao exercício financeiro de 2025 está em consonância com a Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do **Programa:** Educa Amapá, **Ação:** Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, **Código:** 12.361.0020.2211, **Natureza da Despesa:** 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **Fonte:** 550 (Transferência do Salário - Educação).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, ALUIZIO SIQUEIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0009/2023-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 122353

EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2025-SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP;

CONTRATANDA: A.R.S CARRERA, inscrita no CNPJ: 11.192.442/0001-01.
Processo [PRODOC] Nº 0021.0673.1299.0002/2025 - CPL/SEED e SIGA Nº: 00033/SEED/2025.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionar como Escola Estadual Prof.^a Benigna Moreira de Souza, localizada na Avenida Guarani nº 1028, Bairro Buritizal, Macapá/AP.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 30/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 185.710,08 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e dez reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratação para o exercício de 2025 será pela seguinte dotação **Programa:** 0020 - Educa Amapá, **Ação:** 2211 - Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, **Código:** 1281011236100202211; **Natureza da Despesa:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 550 - Transferência do Salário-Educação.

SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, pela CONTRATANTE, Arthur Rennan Souza Carrera, pela CONTRATADA.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 122355

EXTRATO AO CONTRATO Nº 033/2025 - SEED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MARIA CÉLIA COELHO RIBEIRO.

Processo Administrativo PRODOC Nº 0021.0735.1299.0004/2025- CPL/SEED.

OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, situado às margens do Rio Cachoeirinha, 260, Ilha de Santana, Santana/AP.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 30/09/2030.

VALOR ANUAL: R\$ 153.422,40 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Programa:** Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, **Ação:** Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, **Código:** 12.122.0006.2049 - **Natureza da Despesa:** 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **Fonte:** 550 - Transferência do Salário-Educação.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, MARIA CÉLIA COELHO RIBEIRO, pela contratada. Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado de Educação Decreto Nº 0009/2023-GEA CONTRATANTE

Protocolo 122427

EXTRATO DA ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019-NCC/SEED

Errata do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2019-NCC/SEED, publicado no DOE nº 8.212 de 24 de junho de 2024, página 63;

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 058/2019-SEED, por mais 180 (cento e oitenta) dias, que inicia em 22/07/2024 e finda em 18/01/2025, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do referido contrato, ou até a conclusão do processo licitatório que tramita através do Processo Administrativo nº 280101.0077.1331.0123/2024.

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0058/2019- SEED, por mais 12 (doze) meses, que inicia em 22/07/2024 e finda em 21/07/2025, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025

Publique-se.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA.

Protocolo 122354

RELATÓRIO DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - SEED/GEA

Processo Administrativo nº 0021.0555.1299.0007/2024 - SEED/GEA

Portaria nº 0280/2024 - GAB/SEED

Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender às Escolas Públicas Estaduais localizadas no município de CALÇOENE.

A Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP, realizou no dia 21.02.2025 no Município de Calçoene a Chamada Pública nº 003/2025/SEED, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com a participação de 7 proponentes interessados, destes 6 são individuais, 1 Grupo Formal. A Comissão, dando continuidade ao processo e, em atendimento as regras editalícias analisou as documentações e projetos de venda, que após as notificações respondidas em tempo hábil (apensadas ao processo), registra-se abaixo a relação de habilitação e inabilitação dos participantes e sua referida classificação:

RESULTADO E HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO/VALOR ARREMATADO

	PROPONENTE	STATUS	1º CRITÉRIO (LOCAL)	2º CRITÉRIO (MULHER)	3º CRITÉRIO (P/T)	4º CRITÉRIO (RENDA)	PROJETOS	LOTES ALMEJADOS
01	FRANCISCA RODRIGUES CARVALHO	HABILITADA	SIM	SIM	SIM	100,00	R\$ 4.663,60	01
02	ANTONIO JOSÉ REIS CUNHA	HABILITADO	SIM	NÃO	SIM	20.990,00	R\$11.971,27	01
03	FRANCISCO COSTA TAVARES	HABILITADO	SIM	NÃO	NÃO	31.800,00	R\$ 4.864,50	01
04	RONALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	HABILITADO	SIM	NÃO	NÃO	41.200,00	R\$ 4.848,80	01
05	SERGIO BIANOR KOMONSKI	HABILITADO	SIM	NÃO	NÃO	115.000,00	R\$29.774,30	01
06	MARTA MARIA BECKER	HABILITADA	NÃO LOCAL	SIM	SIM	54.830,00	R\$16.839,09	01
07	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPEENSE	HABILITADO	NÃO LOCAL	NÃO	SIM	-	R\$40.986,26	01
TOTAL DO LOTE							R\$ 113.947,82	

OCORRÊNCIAS:

Registra-se que as DAPs/CAFs foram encaminhadas tempestivamente, entretanto no decorrer da análise documental algumas delas perderam a vigência, o que não impede o trâmite processual. Os fornecedores deverão apresentar no ato da assinatura do contrato.

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS APLICADOS

Os critérios utilizados para análise e classificação dos proponentes estão descritos abaixo, baseados em legislações e normativas vigentes:

1. Localização: Prioridade para fornecedores locais, reduzindo custos logísticos.
2. Base legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 11, inciso IV; Resolução FNDE nº 06/2020.
3. Mulheres Agricultoras: Critério de desempate priorizando a inclusão feminina.
4. Base legal: Resolução FNDE nº 06/2020; Constituição Federal, Art. 5º, inciso I.
5. Povos Tradicionais: Benefício para assentados, quilombolas e indígenas.
6. Base legal: Lei nº 11.947/2009; Decreto nº 7.775/2012.
7. Critérios Socioeconômicos: Atendimento aos agricultores em maior vulnerabilidade.
8. Base legal: Resolução FNDE nº 06/2020; Constituição Federal, Art. 3º.

Em cumprimento ao item 9 do Edital inicia-se a fase recursal aos interessados a partir da publicação deste.

SALDO DE PRODUTOS REMANESCENTES

Todavia, considerando a análise dos projetos apresentados pelos produtores, o resultado apurado não atendeu a necessidade da administração, produzindo uma sobra de produtos remanescentes, conforme segue abaixo:

SALDO DE ITEM					
LOTE 01					
SEQ.	ITEM	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	kg	1272	R\$ 10,00	R\$ 12.720,00
2	ABACAXI	kg	302	R\$ 7,00	R\$ 2.114,00
3	AÇAÍ	kg	2120	R\$ 20,67	R\$ 43.820,40
4	BANANA COMPRIDA	kg	424	R\$ 5,40	R\$ 2.289,60
5	BANANA PRATA	kg	143	R\$ 6,80	R\$ 972,40
6	CHEIRO VERDE	kg	60	R\$ 5,42	R\$ 325,20
7	CHICÓRIA	kg	29	R\$ 3,32	R\$ 96,28
8	FEIJÃO VERDE	kg	158	R\$ 3,00	R\$ 474,00

9	LARANJA	kg	313	R\$ 9,00	R\$ 2.817,00
10	MAMÃO	kg	1.170	R\$ 9,00	R\$ 10.530,00
11	OVO	kg	8.490	R\$ 1,13	R\$ 9.593,70
12	PUPUNHA	kg	55	R\$ 15,00	R\$ 825,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 86.577,58,66

DECISÕES E ENCAMINHAMENTOS

Com o objetivo de garantir o atendimento às demandas das escolas estaduais no município de Calçoene, a Comissão deliberou sobre as seguintes ações:

1. Abertura de Novo Prazo:

2. Envio de projetos de venda adicionais para os itens remanescentes, com prazo de 3 dias úteis após publicação deste relatório.

3. Envio por E-mail:

4. Os projetos deverão ser enviados para o e-mail **cpl@seed.ap.gov.br**.

5. Limitação por Unidade Familiar:

6. Respeito ao limite máximo de R\$ 40.000,00 por DAP/CAF.

7. Requisitos de higiene sanitário:

Determina que os critérios de "A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas "para os Itens (*) serão as previstas no edital;

8. Classificação:

Que seja mantida a aplicabilidade de prioridade, conforme ordem classificatória dos proponentes constantes na tabela 2;

9. Orientação Técnica:

10. O RURAP prestará suporte técnico aos proponentes para o correto preenchimento dos projetos.

CONCLUSÃO

O processo de habilitação e classificação demonstrou a capacidade e o compromisso da SEED/AP em promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável por meio da valorização da agricultura familiar. Apesar de avanços significativos, ainda houve saldo remanescentes evidenciam a necessidade de ajustes na distribuição e planejamento, o que será tratado com a reabertura do prazo para submissão de novos projetos.

A Secretaria reitera seu compromisso com a transparência, a eficiência e o cumprimento das legislações vigentes, garantindo que os produtos adquiridos atendam às demandas da rede estadual de ensino e fortaleçam os pequenos produtores locais.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2025.

HIOMEIDY DA SILVA VALENTE MEIRELES

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

Portaria nº 0255/2024 - GAB/SEED

Protocolo 122465

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 082/2025-CEE/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

OPRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0021.1037.1177.0007/2025 - GAB/SEED e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0630/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Verificação, composta pelo Conselheiro Otaniel Mota Rodrigues, Assessora Técnica Vânia Ribeiro dos Santos e a Especialista da área Janete Brito Alves, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 13 de outubro de 2025, às 14h, na Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos, tendo em vista o processo de autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, e em atendimento ao disposto no Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 122452



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Centro Educacional Rubi		UF: AP
Endereço: Avenida Maria Quitéria, nº 355, Bairro do Trem, em Macapá/AP		
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais		
Relator: Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso		
Assessora Técnica: Joelma de Souza Costa Mendes		
Processo: 0040.0646.2122.0003/2023 – PROT/CEE		
PARECER Nº 013/2025 –	Câmara de Educação Básica	Aprovado em 24/06/2025
CEB/CEE/AP		

I- HISTÓRICO

Trata-se do **Ofício nº 024/2023 – CER**, de 1º de novembro de 2023, que solicita a Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Rubi.

O Centro Educacional Rubi foi criado no ano de 2012, denominado Centro de Reforço Rubi, tendo como finalidade principal, a atividade de reforço escolar para alunos de escolas particulares. Sua missão se detinha ao apoio às escolas particulares para melhorar o desempenho educacional de seus alunos.

A fundadora do Centro, a Sra. Rubilene Silva de Alencar, objetivava dar suporte aos alunos que apresentavam dificuldade no ensino. Sendo assim, suas atividades centravam-se na qualidade total, no ensino individualizado e no conteúdo aplicado de forma prática e clara.

Porém, no local das atividades do Centro de Reforço, já havia uma escola, denominada Sementinha, que pertencia ao Grupo Bom Samaritano, organização esta pertencente à família da Sra. Rubilene Silva de Alencar.

Em 2014, o Grupo Bom Samaritano, compreendendo a capacidade da empresa, arrendou o local, a marca e toda a estrutura organizacional da Escola Sementinha para o Centro Educacional Rubi, para que esta implantasse suas metodologias e gerenciasse a Escola, tornando-se assim, responsável por todas as atividades no local.

Em 2015, viu-se a necessidade de trocar o nome da Escola Sementinha, que por sua vez, passou a ser denominado Centro Educacional Rubi – CER. Destarte, o Centro Educacional Rubi desempenha suas funções, em 2023 com a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) com o máximo de responsabilidade e compromisso com a qualidade educacional e, agora, com o amadurecimento para abraçar a educação nas séries do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano).

II- Análise Técnica:

OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR, CONSELHEIRO, em 10/07/2025, SYNTHIA LOPES COLARES COSTA, CONSELHEIRA, em 10/07/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 536404706. Cod. CRC: 28BE252



Cumprindo os trâmites protocolares a documentação enviada foi transformada em **PROCESSO Nº 0040.0646.2122.0003/2023- PROT/CEE**.

O Centro Educacional Rubi está localizado na Avenida Maria Quitéria, nº 355, Bairro do Trem, nesta Cidade de Macapá, CEP: 68901-060.

Trata-se de uma Instituição privada, mantida pela Empresa R.S. DE ALENCAR, CNPJ nº 19.614.525/0001-45, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o protocolo nº 14/001715-1.

O presente processo está instruído conforme as imposições da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, Seção VI, em seu artigo 20, bem como as Resoluções nº 056/2015-CEE/AP, Resolução nº 015/2019-CEE/AP, Resolução nº 094/2020-CEE/AP, Parecer 028/2020-CEE/AP, Resolução nº 048/2012-CEE/AP, Resolução nº 04/2009-CNE, Decreto nº 7.611/2011 e Lei 13.146/2015 e contém cópias digitalizadas das seguintes documentações: Ofício nº 024/2023; Plano de Ação da escola 2024/2025; Projeto Político Pedagógico; Quadro de Profissionais Técnico Administrativo, Equipe de Apoio e de Docentes e seus respectivos diplomas; Quadro de Materiais e Equipamentos; Quadro de Materiais Esportivos; Referencial Curricular Amapaense: Educação Infantil e Ensino Fundamental; Regimento Escolar; Acervo Patrimonial; Contratos de Trabalhos e de Prestação de Serviços entre empregador e empregado; Censo Escolar 2021/2022/2023; Modelos de Fichas de Avaliação; Calendário Escolar; Matriz curricular; Lista de Verificação/Credenciamento; Lista de Verificação/Autorização de Funcionamento; Resolução nº 100/2020-CEE/AP, de 22 de dezembro de 2020 (Autoriza do Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e valida Estudos realizados pelo Centro Educacional Rubi); Lista de Verificação/Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento; Portarias; Resoluções; Parecer Técnico; Formulário de Verificação e Análise Técnica.

III- MÉRITO

Segundo Relatório de Verificação *in loco*, realizado pela Assessora Técnica Joelma de Souza Costa Mendes:

- O primeiro prédio, localizado na Avenida Maria Quitéria, nº 355, Bairro do Trem, conta com 10 salas para o atendimento dos educandos da etapa Educação Infantil, 04 banheiros, Sala de Monitoramento, Coordenação Pedagógica e Atendimento aos Pais, parque infantil para recreação, área verde e de alimentação, espaço de dança e judô, área maker, área de entretenimento diversificado e 04 salas de Atendimento Educacional Especializado, 03 áreas destinadas a depósitos de materiais escolares, material de limpeza e de projetos educacionais, além de uma copa para uso dos funcionários. Todos os espaços são cobertos, viabilizando o desenvolvimento de diversas atividades lúdicas e educativas. O parquinho infantil foi montado visando à diversidade de brincadeiras educativas e a várias experiências lúdicas, com grande variedade de equipamentos, possibilitando desenvolver diversas capacidades motoras e amplas áreas do conhecimento.

- O Segundo prédio, localizado na Avenida Maria Quitéria 360, Bairro do Trem, conta com as salas de Diretoria, Setor Financeiro, Secretaria, Coordenação, Sala Mista Biblioteca e Laboratório Informática/Robótica, quadra esportiva, miniauditório, 10 salas de aula para os educandos da etapa Ensino Fundamental, 06 banheiros, 03 bebedouros e 01 depósito.



A Escola possui uma ótima iluminação artificial, tem sistema de vigilância eletrônico, com câmeras espalhadas por toda escola, assim como segurança e monitores nos corredores.

Todas as salas possuem o mesmo padrão no tamanho, todas são ventiladas, refrigeradas e possuem mobília adaptada para os alunos.

Cada segmento possui sua própria coordenação pedagógica, que corresponde ao segmento atendido.

A Escola, no geral, possui boa iluminação, ventilação artificial e pouca ventilação natural e precisa realizar adaptação no banheiro e também acesso ao andar superior com plataforma elevatória.

Os espaços educativos, administrativos e de apoio estão adequados às necessidades dos alunos. Os detalhes desses espaços encontram-se no Relatório de Verificação *in loco*.

Quanto à estrutura física, observou que há necessidade de fazer adaptação no banheiro para pessoas com deficiência e também acesso ao andar superior com plataforma elevatória.

Neste sentido destacamos que a Resolução 048/2012 – CEE/AP:

Art. 22º *As instituições públicas e privadas devem assegurar a acessibilidade aos alunos público-alvo da Educação Especial mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, nas edificações e instalações, prover equipamentos e mobiliários adequados, de acordo com as normas técnicas da Lei de Acessibilidade, bem como recursos humanos capacitados e materiais específicos.*

Parágrafo único: *Para atender aos padrões de acessibilidade, as instalações físicas e a infraestrutura das instituições educacionais existentes deverão ser adaptadas, conforme dispõe a Lei Federal 5.296/2004.*

Tendo ainda o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e seu atendimento educacional especializado e dá outras providências:

Art. 2º *A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.*



3.1- PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:

O Projeto Político Pedagógico do Centro Educacional Rubi atende ao solicitado na Resolução nº 60/2023-CEE/AP, contendo a missão, descrição do público alvo levando em consideração os aspectos socioeconômicos, educacionais e pedagógicos, destacando metas e ações que o Estabelecimento deseja alcançar na formação integral do estudante.

O Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino apresenta-se, pedagogicamente, muito bem estruturado e fundamentado em concepções educacionais coerentes com a práxis na perspectiva de retratar a escola como uma organização inteligente e planejada no processo de ensino aprendizagem, como instrumento de orientação, organização e de diretrizes, constituindo uma identidade educacional. Um ponto que merece destaque na análise do Projeto Político Pedagógico, observamos que o Centro Educacional Rubi se compromete a possibilitar experiências de ensino e de aprendizagem que promovam o desenvolvimento integral das crianças, abrangendo além do cognitivo, os aspectos físico, social e emocional. Deste modo, contribuindo para que a criança se desenvolva em todos os seus espaços de atuação, ampliando sua percepção de mundo.

É neste contexto que o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Centro Educacional Rubi se apresenta, fruto de estudo, pesquisa, experiências, reflexões e diálogo crítico, criativo e coletivo desta grande comunidade aprendente. Traduz a identidade de um colégio inovador, buscando responder à contemporaneidade, através da Pedagogia do Afeto, com competência, compromisso, profundidade e sentido, aos desafios de um mundo complexo, interconectado e globalizado. (Análise Técnica)

3.2- DA AVALIAÇÃO

O Centro Educacional Rubi oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e a Matriz Curricular está organizada com uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, de acordo com a Lei nº 9394/96 e com as Resoluções CNE/CEB nº 07/2010 e 2/2012 e, ainda, a Resolução nº 56/2015-CEE/AP, Resolução nº 015/2019-CEE/AP, Resolução nº 094/2020-CEE/AP, atendendo assim a carga horária mínima exigida na legislação.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO

Duração do Módulo aula	50 minutos
Módulo aula semanal	25 módulos aulas
Carga horária anual	833 h/a
Carga horária total	4.166 h/a
Semanas letivas anuais	40
Total de dias letivos anuais	200

A Matriz Curricular adotada para o Ensino Fundamental Anos Iniciais está organizada em 04 (quatro) áreas de conhecimento, totalizando 8 (oito) componentes curriculares (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Ciências, História, Geografia, Matemática e Ensino Religioso), sendo ofertado na parte diversificada (Robótica, Educação Financeira, Empreendimento e Língua Inglesa) distribuídas em 25 (vinte e



cinco) módulos-aula semanais para o 1º ao 5º ano, com 4.166 horas totais, em conformidade com a legislação vigente.

IV- CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Assim, face ao exposto, e acolhidos os entendimentos legais da análise do Processo em pauta e do Relatório Técnico da Verificação *in loco*, a conclusão e voto do relator recomendam à CEB/CEE as decisões seguintes:

1. Reconhecer o Ensino Fundamental Anos Iniciais do Centro Educacional Rubi;
2. Que a escola promova acessibilidade na sua estrutura física, de acordo com o que estabelece a Lei nº 13146/2015;
3. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da Resolução deste Parecer, para que a escola apresente ao CEE/AP um Plano de Ação detalhando o cronograma de execução para que sejam sanadas as demandas de acessibilidade, a saber: alargamento de portas e adequações de acesso, com duração máxima de 12 meses, acompanhado dos respectivos laudos técnicos emitidos pelos Órgãos Competentes do Estado do Amapá.

O descumprimento desta recomendação ensejará a adoção de sanções previstas na Resolução nº 060/2023 – CEE/AP.

O Ato de Reconhecimento tem vigência de 7 (sete) anos, devendo a Instituição solicitar sua Renovação no prazo de 6 (seis) meses antes de encerrar a vigência do Ato de Reconhecimento, a partir da publicação do presente ato, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Macapá, 24 de junho de 2025.

KELSON LUÍZ DE ALMEIDA CARDOSO
Conselheiro Relator

V- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica *aprova* o Parecer, em conformidade com o voto do Relator.

Macapá, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 24 de junho de 2025.

SYNTHIA LOPES COLARES COSTA
Presidente em Exercício da CEB

Conselheiras e Conselheiros presentes: Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR, CONSELHEIRO, em 10/07/2025. SYNTHIA LOPES COLARES COSTA, CONSELHEIRA, em 10/07/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 536404706. Cód. CRC: 28BE252



RESOLUÇÃO Nº 099/2025-CEE/AP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Reconhece o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Centro Educacional Rubi, inscrito no CNPJ: 19.614.525/0001-45 e localizado na Avenida Maria Quitéria, nº 355, bairro Trem, em Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal; artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; com o Decreto nº 5.236, 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá, e considerando o PROCESSO Nº 0040.0646.2122.0003/2023 - PROT/CEE e o Parecer nº 013/2025 - CEB/CEE/AP, de 24 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Centro Educacional Rubi, inscrito no CNPJ: 19.614.525/0001-45 e localizado na Avenida Maria Quitéria, nº 355, bairro Trem, em Macapá/AP.

Art. 2º Determinar à Mantenedora que promova a acessibilidade na estrutura física da escola de acordo com o que estabelece a Lei nº 13146/2015.

Art. 3º Determinar que a escola apresente no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para que a Mantenedora apresente ao CEE/AP um Plano de Ação detalhando o cronograma de execução para que sejam sanadas as demandas de acessibilidade, a saber: alargamento de portas e adequações de acesso, com duração máxima de 12 meses, acompanhado dos respectivos laudos técnicos emitidos pelos Órgãos Competentes do Estado do Amapá.

Art. 4º O não cumprimento do contido nesta resolução estará sujeito as sanções previstas na Resolução no 060/2023 - CEE/AP.

Art. 5º O Ato de Reconhecimento tem duração de 7 anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de 6 meses antes do término da vigência, conforme preceitua a Resolução no 060/2023-CEE/AP.

Art. 6º Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 122432

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 187/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do ofício nº140101.0077.1 620.0135/2025-COFIS-SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar por necessidade de serviços a suspensão do usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente exercício de 2025, do servidor **MARCONE SANTIAGO NABOR ARRUDA**, Fiscal da Receita Estadual, atualmente ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-3, concedidas pela **Portaria nº141/2025 - SEFAZ**, de 19 de agosto de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.480 de 27 de agosto de 2025, ficando o usufruto para o período de 06/07/2026 a 04/08/2026 .

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 5095/2025-GEA

Protocolo 122383

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000038

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 2023.000008/ SEFAZ**, que aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda**, referente à emissão de documento fiscal de remessa e retorno de vasilhames de gás GLP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer nº 2025.01.00.00156, objeto do pedido formulado no processo nº 0040592025-3, segundo o qual o regime especial não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório Nº 2023.000008/SEFAZ até 03 de abril de 2027, que aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 06.980.064/0165-00 e Inscrição Estadual nº 03.057.682-2, referente à emissão de documento fiscal de remessa e retorno de vasilhames de gás GLP.

Cláusula segunda - O Regime Especial outorgado poderá,

a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 04/04/2025, e sua prorrogação fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá, 07 de outubro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 122386

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 502/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NFO - SEINF, de 02 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 COB - SEINF, de 03 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (Construção de 600 m de Passarela, em Concreto Armado, na Ponte Beira Rio no Igarapé da Fortaleza/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122306

PORTARIA (P) Nº 503/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NFO - SEINF, de 02 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 COB - SEINF, de 03 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (Construção de Passarelas, em Concreto Armado, na Ponte do Atalaia, no Igarapé da Fortaleza, STN-AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122307

PORTARIA (P) Nº 504/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NFO - SEINF, de 02 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 COB - SEINF, de 03 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (Construção de Passarelas, em Madeira, na Ponte do Braga na Fazendinha/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122308

PORTARIA (P) Nº 505/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NFO - SEINF, de 02 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 COB - SEINF, de 03 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 389/2025-SEINF, de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.472, de 15 de agosto de 2025, na página 50 a 51.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122309

PORTARIA (P) Nº 506/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NFO - SEINF, de 02 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 COB - SEINF, de 03 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 390/2025-SEINF, de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.472, de 15 de agosto de 2025, na página 50 a 51.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122310

PORTARIA (P) Nº 507/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NFO - SEINF, de 02 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 COB - SEINF, de 03 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (Construção de Passarelas, em concreto Armado, na Ponte do Apertadinho na Fazendinha/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão

dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122311

PORTARIA (P) Nº 508/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NFO - SEINF, de 02 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 COB - SEINF, de 03 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0266/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (Construção de Passarelas, em Concreto Armado, na Ponte do Braga na Fazendinha/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122312

PORTARIA (P) Nº 509/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0265/2025

NFO - SEINF, de 02 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0265/2025 COB - SEINF, de 03 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0265/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58.

CONSIDERANDO a Portaria nº 471/2025-SEINF, que tornou público a substituição do servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.499 de 23/09/2025, na página 72.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **MARCELO DANTAS MONTENEGRO**, pelo Servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO** para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (Construção de Passarelas, em Madeira de Lei, na Ponte do Apertadinho, na Fazendinha/AP).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122313

PORTARIA (P) Nº 510/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0269/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0269/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0269/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado 8.398 de 28 de abril de 2025, na página 45;

CONSIDERANDO a Portaria nº 428/2025-SEINF de 29/08/2025, publicada no Diário Oficial do Estado 8.398 de 29 de agosto de 2025, na página 45;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, para atuar com Fiscal de Obra do CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais (...) (Reforma e Manutenção na Central de Teleconferência do IAPEN/AP).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e nº 428/2025-SEINF de 29/08/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122368

PORTARIA (P) Nº 511/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0269/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0269/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0269/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado 8.398 de 28 de abril de 2025, na página 45;

CONSIDERANDO a Portaria nº 215/2025-SEINF de 14/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado 8.410 de 16 de maio de 2025, nas páginas 56 e 57.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, para atuar com Fiscal de Obra do CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Escola Estadual Prof. Benigna Moreira Souza).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e nº 215/2025-SEINF de 14/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122369

PORTARIA (P) Nº 512/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0269/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0269/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0269/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado 8.398 de 28 de abril de 2025, na página 45;

CONSIDERANDO a Portaria nº 214/2025-SEINF de 14/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado 8.410 de 16 de maio de 2025, na página 56.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, para atuar com Fiscal de Obra do CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Escola Estadual General Azevedo Costa).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e nº 214/2025-SEINF de 14/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122370

PORTARIA (P) Nº 513/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0269/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0269/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0269/2025 NCC - SEINF, de 06 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado 8.398

de 28 de abril de 2025, na página 45;

CONSIDERANDO a Portaria nº 222/2025-SEINF de 16/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado 8.411 de 19 de maio de 2025, na página 43.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, para atuar com Fiscal de Obra do CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual Contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Escola Estadual Modelo Guanabara).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e nº 222/2025-SEINF de 16/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122371

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO n. 176/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0095/2022 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 44948, série A, lavrado em desfavor de **PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 23/07/2022, por transportar carne de animais silvestres em embarcação, infringindo o art. 58 da LC 005/94, além do art. 16, inciso I, IV e XVIII, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme art. 28, II, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que houve a apreensão dos materiais correlatos à infração, conforme Termo nº 015122.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 137/2023-PPAM/PGE o qual opinou pela manutenção da penalidade aplicada, conforme art. 43 da LC 005/94 c/c art. 28 II,

do Decreto Estadual nº 3.009/98. com a decretação do perdimento dos bens apreendidos, em face do não cumprimento ao art. 46 do retrocitado Decreto.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme art. 28, II, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

b) DETERMINAR o PERDIMENTO de:

- 3 jacarés (28,5kg)
- 7 mutuns (21kg)
- 5 queixadas (92kg)
- 9 pacas (63kg)
- Curupeté (100,5kg)
- Trairão (9kg)
- 3 machados
- 1 máscara de mergulho
- 4 caixas c/ malhadeira
- 1 caixa com petrechos de pesca
- 1 isopor
- 4 limas

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 2025.

Assinado Eletronicamente,

Taisa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 122321

CONSULTA PÚBLICA

O Governo do Estado do Amapá e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) torna pública que a Consulta do processo de Concessão Florestal na Floresta Estadual do Amapá (FLOTA) está prorrogada até 15 de outubro de 2025.

O objetivo da consulta pública é apresentar a Proposta de Edital e seus anexos, além de esclarecer dúvidas referentes ao processo

Para saber mais acesse: sema.portal.ap.gov.br

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 122372

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0993/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 8 de novembro de 2024, com fundamento no disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.0057.0362/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NORTEMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA	013/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS.	16/06/2025 A 15/06/2026	DJALMA MAGALHÃES GUEDES JÚNIOR	HE
02		001/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, NEUROPEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA PARA SUPRIR DEMANDA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS.	01/02/2025 A 31/01/2026		

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria parcialmente nº 0667/2025 e nº 0666/2025, no item 01 Fiscal Titular: Emanuel Pantoja Martins, empresa Nortemed Gestão em Saúde Ltda, Local: Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz (HE), contrato nº 013/2025 e 001/2025.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 01 de setembro de 2025.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0978/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 0767/2025-SESA de 04/08/2025, publicada no DOE nº 8464 em 05/08/2025, com circulação no mesmo dia, prorrogada pela Portaria 0868/2025-SESA de 03.09.2025, publicada no DOE 8485 em 03.09.2025, com circulação no mesmo dia;
Considerando a proximidade do esgotamento dos prazos originais das referidas Portarias epígrafadas, sem a conclusão da referida investigação em razão da complexidade da denúncia e de inúmeros fatos conexos identificados durante as investigações que apontam indícios de violações dos regramentos administrativos e crimes praticados contra a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de investigar o alegado nos autos do **Processo PRODOC nº 0013.0061.0771.0053/2024-CGE/CGE-AP** que versa sobre supostas práticas de corrupção, acúmulo ilegal de cargos públicos no SAMU/SESA e fatos conexos: São eles:

- Antônio Marcos de Andrade Ferreira - Enfermeiro - matrícula 1135619
- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes - Téc. em enfermagem - matrícula 7091580
- Elizabeth Matos Amaral Medeiros - Enfermeira - matrícula 11381-4-01

Art. 2º - A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório Circunstanciado.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 04.10.2025, após ser publicada no Diário Oficial do estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 07 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122384

PORTARIA Nº 0994/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0331/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiro Estadual de Saúde **Roberto Bauer Melo de Lima, Marlucio Viana de Almeida e Francinaldo Flexa da Costa**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
13 a 15 de outubro de 2025	Laranjal do Jari-AP	• Deslocamento ao município; • Reunião com corpo administrativo do Hospital de Laranjal do Jari-AP;
16 a 18 de outubro de 2025	Vitoria do Jari-AP	• Deslocamento até o Município; • Reunião com corpo administrativo da Unidade Mista de Saúde de Vitoria do Jari-AP; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122389

PORTARIA Nº 0995/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1854.0038/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Waldenira Santos Fonseca (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 10 a 21 de novembro de 2025, com objetivo de participar das atividades da Aldeia COP durante a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 - COP 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 7 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122404

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 53/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de contratação de Câmeras

Fotográficas Digitais, com recursos do FUNSEP/AP;

117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de Câmeras Fotográficas:

I. ANDRÉ RICARDO BARROSO, PERITO CRIMINAL - CPP/SEJUSP/AP;

II. GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA, PERITO CRIMINAL - PCI/AP;

III. DEIVID CASTRO RAPOSO, TÉCNICO PERICIAL - PCI/AP;

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 122362

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 53/2025 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 65/2025-FUNSEP**, celebrado com a empresa **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.158.141/0001-37, referente à **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA ACOPLADA À ESPECTROMETRIA DE MASSA**, os servidores a seguir discriminados:

PCA/AP

- CARLOS HENRIQUE DE SOUZA- FISCAL EFETIVO - Matrícula nº 0057663-8-01;

- JOSÉ WILSON FIGUEIREDO JÚNIOR - FISCAL SUPLENTE - Matrícula nº 0057682-4-01.

2. A Comissão será **assessorada** pela servidora:

CARLA GIBSON DOS SANTOS - Matrícula nº 0973316-7-01.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a NCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 122420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

PRODOCnº 0023.0279.1896.0058/2025-FUNSEP - ADESÃO. Objeto: **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA ACOPLADA À ESPECTROMETRIA DE MASSA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-2255, , ND: 44.90.52. **Nota de Empenho: ° 2025NE00434, de 24/09/25, no valor de R\$: 1.004.424,00 (Um milhão e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).** Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato. **Empresa Contratada: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.158.141/0001-37. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 122413

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR FUNSEP/AP Nº 001 - DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece os procedimentos para pagamento de horas-aula, diárias e passagens aéreas para corpo técnico e docente dos cursos de capacitação de servidores públicos no âmbito da Segurança Pública do Estado do Amapá, com uso de recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, em conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP, neste ato representado por seus membros, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.357 de 27 de junho de 2018 c/c Decreto Estadual nº 3452, de 04 de setembro de 2018 c/c Portaria 003, de 17 de janeiro de 2025 do FUNSEP/SEJUSP/AP.

Considerando que a necessidade de capacitação para os profissionais de segurança pública, objetivando sua formação, nivelamento, atualização, treinamento e aperfeiçoamento, é fator primordial para o desenvolvimento da política nacional de segurança pública;

Considerando que a seleção dos profissionais para o exercício das atividades educacionais é fundamental para o êxito do processo de capacitação e que essas atribuições geralmente recaem sobre os próprios servidores das instituições de segurança pública, em razão da experiência profissional e especialidade nos conteúdos programáticos a serem abordados;

Considerando a necessidade de promover melhor controle, celeridade e transparência na execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, garantindo a conformidade com os planos de aplicação aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJSP, e aderência aos Eixos/Áreas Temáticas de financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 1º - Consideram-se atividades educacionais, para efeito desta Resolução, todas as ações didático-pedagógicas executadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, e demais órgãos vinculados (Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM e Polícia Científica - PCA), através do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP ou diretamente por estes, na modalidade presencial.

Art. 2º - As atividades educacionais desenvolvidas contam com os seguintes profissionais:

I - docente (professor/instrutor), profissional designado para o exercício do magistério;

II - monitor, profissional com atribuições de assistência ao docente nas aulas em que forem utilizadas técnicas educacionais que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas;

III - coordenador, profissional com atribuições de apoio e coordenação das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido de operacionalizar todas as ações relativas aos respectivos cursos e eventos de natureza educacional;

IV - supervisor, profissional com atribuições de supervisão das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido, ainda, da harmonização das ações e promoção da qualidade dos cursos.

§1º - Poderão, eventualmente, ser convidadas autoridades ou pessoas de notório saber, denominadas conferencistas, para proferir palestras, mediar debates ou desempenhar atividades semelhantes sobre temas de interesse geral ou específico da segurança pública; ou para atuarem como instrutores.

§2º - É vedado o desempenho simultâneo das atribuições mencionadas nos incisos I a IV deste artigo, ainda que em cursos distintos.

§3º - Quando matriculado em determinado curso, o aluno não poderá nele exercer as atividades prevista nos incisos I a IV deste artigo.

§4º - Para o exercício das atividades educacionais previstas no inciso III é necessária a comprovação de formação/capacitação e experiência na área da temática do curso.

§5º - Fica vedado o exercício das atividades educacionais previstas nos incisos III e IV aos servidores públicos que exerçam suas atividades profissionais na SEJUSP, em cursos organizados e executados exclusivamente pelos órgãos vinculados, exceto na condição de voluntários.

§6º - Nos cursos que sejam requisitados por unidade pertencente à estrutura da SEJUSP, ou realizados por órgão vinculado em parceria com o IESP, será permitido exercício das atividades educacionais previstas nos incisos III e IV, por servidores públicos que exerçam suas atividades profissionais na SEJUSP, mediante autorização prévia da Presidência do FUNSEP.

Art. 3º - As atribuições básicas dos profissionais mencionados no artigo anterior estão previstas no Anexo desta Resolução.

Art. 3º A - Os valores de hora-aula observarão integralmente a Portaria nº 63/2012-SENASP, ou normativa que venha a sucedê-la e a ser adotada pela SENASP, sendo vedada a adoção de valores diversos. (Incluído pela Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP Nº 002, de 19 de setembro de 2025)

Art. 3º B - Não serão pagas horas-aula ou concedidas diárias pelo FUNSEP quando o profissional já percebê-las por outra fonte, sob pena de devolução do recurso em razão de duplicidade de financiamento. (Incluído pela Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP Nº 002, de 19 de setembro de 2025)

CAPÍTULO II DO CADASTRO E SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 4º - A fim de selecionar profissionais interessados em participar das atividades educacionais de que trata esta Resolução, a SEJUSP, por meio do IESP, promoverá o cadastro de currículos no banco de talentos.

Parágrafo único. A SEJUSP, por meio do IESP, manterá no portal eletrônico oficial da Secretaria informações acerca do banco de talentos, orientando os profissionais interessados quanto ao cadastramento de seus currículos.

Art. 5º - Os currículos cadastrados no banco de talentos deverão ser atualizados periodicamente.

Art. 6º - O IESP, em conjunto com o órgão ou unidade vinculada requisitante do curso, fará a seleção dos profissionais para o desempenho das atividades mencionadas no art. 2º, por meio da análise dos currículos disponíveis no banco de talentos.

Art. 7º - A forma de seleção, o gerenciamento, o período de cadastramento e demais ações relacionadas ao banco de talentos serão estabelecidas em regulamento próprio, a ser expedido pelo IESP com aprovação da Presidência do FUNSEP.

CAPÍTULO III DO PLANO ANUAL DE ENSINO

Art. 8º - O planejamento de cursos será realizado anualmente, cabendo aos órgãos vinculados e demais unidades solicitantes apresentarem sua programação ao IESP, até o dia 30 de setembro do ano anterior a sua realização.

§1º - As propostas deverão conter as respectivas estimativas de custo e as datas previstas para sua execução.

§2º - A execução dos cursos deverá ser planejada para ocorrer entre os meses de março e novembro, considerando a abertura e o encerramento do orçamento do Poder Executivo Estadual.

§3º - Os prazos do parágrafo anterior poderão ser alterados de acordo com a variação da abertura e o encerramento do orçamento do Poder Executivo Estadual, ou expressa autorização da Presidência do FUNSEP.

§4º - Os cursos cujas despesas tenham sido previamente empenhadas poderão ser realizados fora do prazo estabelecido no §2º deste artigo, observado que os respectivos pagamentos somente serão efetuados enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira. (Incluído pela Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP Nº 002, de 19 de setembro de 2025)

Art. 9º - O órgão ou a unidade solicitante deverá apresentar a respectiva proposta de ações de capacitação, conforme calendário estabelecido no artigo anterior, de acordo com as diretrizes instituídas pela SEJUSP.

§1º - A demanda será trabalhada pela equipe técnica do órgão ou unidade requisitante e/ou em parceria com o IESP, que se encarregará da elaboração da estratégia pedagógica para execução do curso.

§2º - Em caso de cursos realizados em parceria com o IESP, o órgão ou unidade requisitante deverá apoiar a equipe técnica do Instituto com profissionais que detenham conhecimento especializado nos temas e conteúdos a serem desenvolvidos.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 10 - Os cursos poderão ser realizados a partir da formação de uma ou mais turmas, conforme previsto nas suas respectivas institucionalizações, considerando-se a especificidade do tema e o número de alunos.

Parágrafo único. O fluxo para o trâmite dos processos

de cursos com pagamentos de diárias, passagens e horas-aula será definido em normativa expedida pela Presidência do FUNSEP.

Art. 11 - As turmas dos cursos serão formadas com número de alunos compreendido entre 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta).

Parágrafo único. A abertura de turmas com número de alunos distinto do estabelecido no caput deverá ser autorizada pelo IESP em conjunto com a Presidência do FUNSEP.

Art. 12 - Os cursos contarão, preferencialmente, com a participação do coordenador.

§1º - O IESP determinará a quantidade de coordenadores a partir da análise do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e, em caráter excepcional, de acordo com a peculiaridade do curso, poderá designar mais de um coordenador, a depender da necessidade e justificativa apresentadas no PPC.

§2º - O coordenador poderá assumir, simultaneamente, até três turmas em um mesmo curso, quando essas funcionarem no mesmo município.

Art. 13 - O IESP avaliará a necessidade ou não da participação de supervisor, considerando a peculiaridade de cada curso.

§1º - O supervisor poderá assumir, simultaneamente, até três turmas em um mesmo curso, quando essas funcionarem no mesmo município.

§2º - Em caráter excepcional e de acordo com a peculiaridade do curso poderá ser designado mais de um supervisor, cabendo ao IESP a análise e aprovação.

Art. 14 - Nas disciplinas que exijam ênfase no acompanhamento e controle será permitida a presença de 2 (dois) ou mais docentes e monitores, desde que tal medida seja previamente aprovada na institucionalização do curso.

CAPÍTULO V DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 15 - Consideram-se gratificações, para efeito desta Resolução, os valores pagos pelos encargos de cursos, eventos e demais atividades educacionais realizadas pelas forças de segurança, SEJUSP e unidades pertencentes a sua estrutura, com recursos do FUNSEP, em conformidade com as normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§1º - Os profissionais mencionados no art. 2º só receberão as gratificações a que fizerem jus, após o preenchimento correto dos relatórios específicos de cada atividade e sua devida aprovação pelo IESP.

§2º - Finalizadas as atividades, os coordenadores deverão apresentar ao IESP os relatórios e demais documentos necessários para o pagamento das gratificações referidas nesta Resolução, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Art. 16 - Para fins de gratificação será utilizado como

parâmetro a hora-aula, que compreenderá 60 (sessenta) minutos de trabalho, com intervalos estabelecidos no planejamento de cada curso e se dará da seguinte forma:
I - para gratificação do coordenador será considerado o valor da hora-aula estabelecido nas normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, multiplicado pela carga horária do curso, desde que a atividade seja exercida, presencialmente, na sua integralidade, ressaltando que:

- a) para o coordenador que assumir, simultaneamente, duas turmas, o valor de gratificação previsto no inciso I será acrescido de 20% (vinte por cento); e
- b) para o coordenador que assumir, simultaneamente, três turmas, o valor de gratificação previsto no inciso I será acrescido de 30% (trinta por cento).

II - para gratificação do supervisor será considerado o valor da hora-aula estabelecido nas normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública multiplicado pela carga horária do curso, desde que a atividade seja exercida, presencialmente, na sua integralidade, ressaltando que:

- a) para o supervisor que assumir, simultaneamente, duas turmas, o valor de gratificação previsto no inciso II será acrescido de 20% (vinte por cento); e
- b) para o supervisor que assumir, simultaneamente, três turmas, o valor de gratificação previsto no inciso II será acrescido de 30% (trinta por cento).

Art. 17 - A gratificação ao servidor público de qualquer natureza, bem como aos demais profissionais que exercem atividades educacionais na modalidade presencial, não poderá ultrapassar o valor equivalente a 120 (cento e vinte) horas-aula de trabalho anuais, sob pena de não recebimento das horas-aula excedentes.

§1º - O valor anual de horas-aulas a que se refere o caput será computado individualmente para cada uma das atividades educacionais previstas nos incisos I a IV do Art. 2º.

§1º - O valor total anual de horas-aula a que se refere o caput será computado considerando todas as atividades educacionais previstas nos incisos I a IV do Art. 2º. (Redação dada pela Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP Nº 002, de 19 de setembro de 2025)

§2º - Em situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela Presidência do FUNSEP, poderá ser autorizado o acréscimo de até o dobro do limite previsto no caput.

§3º - Caberá ao IESP o controle quanto à carga horária anual das atividades educacionais exercidas pelos profissionais, devendo em suas análises manifestar-se quanto à observância do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A participação nos cursos de capacitação, custeadas com recursos do FUNSEP, é restrita a servidores pertencentes à SEJUSP, Polícia Militar, Polícia

Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica.
Parágrafo único. O rol apresentado no caput poderá ser alterado, conforme normativas vigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo único. O rol apresentado no caput poderá ser alterado, conforme normativas vigentes ou entendimentos consolidados do Ministério da Justiça e Segurança Pública. (Redação dada pela Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP Nº 002, de 19 de setembro de 2025)

Art. 19 - Para realização de curso, cada órgão vinculado ao FUNSEP ou unidade pertencente à estrutura da SEJUSP deverá, inicialmente, requerer a autorização para o planejamento do curso de capacitação pretendido, previsto no calendário anual de ensino, à presidência do FUNSEP, por meio de ofício, via PRODOC, ou outro meio eletrônico que o vier substituir, com no mínimo 90 (noventa) dias antes da data prevista para o início de sua execução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Presidência do FUNSEP, mediante despacho devidamente fundamentado, poderá autorizar a realização de cursos não previstos no calendário anual, e requeridos com prazo inferior ao previsto.

Art. 20 - Encerrada a fase de planejamento, cada órgão vinculado ou unidade pertencente à estrutura da SEJUSP deverá requerer autorização para execução do curso à presidência do FUNSEP, por meio de processo de análise, contendo todos os documentos previstos em regulamento, incluídas as peças técnicas, que deverá ser encaminhado, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o início da execução do curso.

Art. 21 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Presidência do FUNSEP. **Art. 21A** - A presente resolução não se sobrepõe a qualquer normativa federal ou aos entendimentos consolidados do MJSP. (Incluído pela Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP Nº 002, de 19 de setembro de 2025)

Art. 22. Esta Resolução tem aplicação imediata.

Parágrafo único - As disposições contidas nesta resolução não retroagirão às etapas já executadas dos processos de cursos em andamento.

Art. 23 - Ficam revogadas as disposições contidas na Resolução 002/2022 - FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE nº 7696, de 24 de Junho de 2022.

Art. 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Presidente do FUNSEP

CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR
Comandante Geral da PMAP

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado Geral da PCAP

CEL BM PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Comandante Geral do CBMAP

MARCOS AURÉLIO GOES FERREIRA

Diretor Geral da PCA

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor Presidente do IAPEN/AP

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Republicada em razão de alterações realizadas pela **Resolução do Conselho Diretor do FUNSEP/AP Nº 002** de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.497, de 19 de setembro de 2025.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA SEJUSP, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNSEP/AP

1 - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

1.1 Atribuições dos docentes:

I - elaborar os planos de aula e ministrar o conteúdo de acordo com o estabelecido na ementa da disciplina e na institucionalização do curso;

II - preparar o material didático;

III - estudar e manter-se atualizado sobre a respectiva disciplina;

IV - reunir-se com o responsável pela coordenação da atividade, visando o alinhamento técnico, a padronização e o aperfeiçoamento do ensino;

V - realizar acompanhamento e monitoramento pedagógico;

VI - elaborar avaliações, analisá-las e emitir seus resultados, objetivando acompanhar o aproveitamento dos discentes;

VII - assessorar a coordenação do curso na decisão sobre os recursos impetrados pelos discentes, em decorrência dos resultados das avaliações;

VIII - preencher os relatórios de docência; e

IX - exercer outras atividades correlatas.

1.2 Atribuições dos monitores:

I - assessorar o docente na elaboração dos planos de aula, na organização, desenvolvimento e avaliação das atividades práticas;

II - conhecer o objetivo das atividades práticas e, a partir disso, compreender o que deve ser executado, o tipo de discussão/debate pertinente, os estudos necessários e a preparação adequada para a realização de trabalhos; e

III - orientar os discentes, em grupo ou individualmente, quanto ao objetivo da disciplina e quanto à forma de realização das atividades práticas.

1.3 Atribuições dos coordenadores:

I - elaborar o rol de documentos administrativos das

atividades educacionais;

II - assessorar o corpo docente com vistas ao bom desempenho das atividades educacionais;

III - organizar, conferir e ajustar o processo para pagamento de hora-aula;

IV - assegurar que todos os documentos exigidos para a formalização do processo estejam preenchidos de forma correta e devidamente assinados pelos responsáveis;

V - assegurar que os docentes tenham acesso à institucionalização dos cursos e às ementas das disciplinas e que apresentem, no prazo estabelecido, os respectivos planos de aula;

VI - providenciar, junto aos docentes, os materiais didáticos para disponibilização aos discentes, com a devida antecedência;

VII - providenciar junto à área solicitante o apoio logístico necessário à realização das atividades;

VIII - responder as dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;

IX - apoiar discentes e docentes nos assuntos referentes a deslocamento, recepção e acomodação, provendo o suporte administrativo e logístico;

X - acompanhar as atividades diárias, que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da SEJUSP e do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

XI - controlar a frequência dos docentes e discentes por meio de lista de presença;

XII - participar das reuniões pedagógicas;

XIII - tramitar os recursos impetrados pelos discentes e assessorar a instância superior para a tomada de decisão;

XIV - elaborar relatório final das atividades educacionais;

XV - realizar as atribuições relacionadas aos supervisores, quando os cursos não demandarem a presença desses; e

XVI - exercer outras atividades correlatas.

1.4 Atribuições dos supervisores:

I - orientar os coordenadores, com vistas ao bom desempenho das atividades;

II - verificar se os docentes tiveram acesso à institucionalização do curso e às ementas das disciplinas e se apresentaram os respectivos planos de aula;

III - conferir se os materiais didáticos das atividades educacionais foram disponibilizados aos discentes com a devida antecedência;

IV - conferir se o apoio logístico necessário à realização das atividades foi providenciado;

V - apoiar o coordenador na resposta às dúvidas do corpo discente e docente, encaminhando-as, quando necessário, à área solicitante para ciência e providências cabíveis;

VI - supervisionar as atividades diárias, assegurando que estejam em consonância com o planejamento do curso e com as diretrizes educacionais da SEJUSP e do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VII - elaborar relatório de supervisão de curso;

VIII - promover reuniões pedagógicas;

IX - decidir sobre os recursos impetrados pelos discentes;

X - remeter à instância superior, quando necessário, recursos que extrapolem sua competência; e

XI - exercer outras atividades correlatas.

Republicado por haver incorreções na publicação realizada no Diário Oficial nº 8.506, de 2 de outubro de 2025.

Protocolo 122419

**EDITAL Nº 01/2025 - 1ª CIPM/PMAP
1º CURSO DE INSTRUCTORES DO PROGRAMA
CIDADÃO MIRIM - 1ª CIPM/2025**

A Polícia Militar do Estado do Amapá, por meio da Diretoria de Ação Social e Cidadania (DASC), em parceria com o Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP), torna pública a realização do **1º Curso de Instrutores do Programa Cidadão Mirim - 1ª CIPM**, que ocorrerá no período de **27 a 31 de outubro de 2025**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Curso de Instrutores do Programa Cidadão Mirim tem como objetivo capacitar profissionais da segurança pública para atuarem como agentes formadores em ações socioeducativas voltadas à formação cidadã de crianças e adolescentes, promovendo valores éticos, civismo, respeito e prevenção à violência, em consonância com os princípios de responsabilidade social e fortalecimento dos vínculos com a comunidade.

2. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO

- **Nome da Ação:** 1º Curso de Instrutores do Programa Cidadão Mirim - 1ª CIPM/2025
- **Modalidade:** Presencial
- **Carga Horária:** 40 horas
- **Período de Realização:** 27 a 31 de outubro de 2025
- **Local:** Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP
- **Regime:** Intensivo (turnos diurno e vespertino)

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- 30 vagas - Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP)
- 06 vagas - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP)
- 04 vagas - Polícia Civil do Estado do Amapá (PCAP)
- 04 vagas - Polícia Científica do Estado do Amapá (PCA)
- 05 vagas - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
- 01 vaga - Gabinete de Segurança Institucional (GSI)

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever servidores da segurança pública vinculados aos órgãos listados no item anterior, desde que atendam aos seguintes critérios:

- Ser voluntário;
- Ser servidor efetivo de órgão vinculado ao FUNSEP;
- Não estar em gozo de qualquer licença;
- Não estar respondendo a processo disciplinar (militares: conselho de justificação ou disciplina);
- Não estar cumprindo pena restritiva de liberdade;
- Ter inscrição deferida por seu comandante imediato e/ou chefe de setor.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **07 a 14 de outubro de 2025**, **exclusivamente por meio do sistema ProDoc**, mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição em anexo**, devidamente autorizada pelo superior imediato do(a) candidato(a).

A ficha deverá ser encaminhada via ProDoc ao Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP) dentro do prazo estabelecido. Somente serão aceitas inscrições completas, devidamente assinadas e dentro do prazo estipulado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na análise dos documentos entregues, sendo a coordenação do curso responsável por verificar a regularidade e deferir as inscrições, conforme os critérios deste edital.

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/10/2025	IESP
Período de inscrição	07 a 14/10/2025	IESP/Prodoc
Resultado Preliminar	15/10/2025	IESP
Período para Recursos	16/10/2025	IESP
Resultado Definitivo	17/10/2025	IESP
Início do Curso	27/10/2025	IESP
Finalização do Curso e Formatura	31/10/2025	Definir

8. DA ESTRUTURA CURRICULAR

O curso terá carga horária total de **40 horas**, com disciplinas voltadas à atuação técnica e pedagógica com crianças e adolescentes, tais como:

- Ética e Cidadania
- Gestão de Projetos Sociais
- Captação de Recursos
- Metodologia do Programa Cidadão Mirim
- Educação em Saúde
- Educação Ambiental
- Prevenção ao Uso de Drogas e Violência
- Lúdico e Jogos Educativos
- Inteligência Emocional
- Gênero e Sexualidade
- Dinâmica em Grupo
- Estágio supervisionado nos núcleos do programa

9. DA METODOLOGIA

As aulas serão ministradas em **regime intensivo**, com enfoque prático, uso de metodologias ativas e estratégias como:

- Aulas expositivas dialogadas
- Estudos de caso
- Dinâmicas de grupo
- Seminários
- Estágio prático supervisionado

10. DA AVALIAÇÃO

A avaliação será **formativa e qualitativa**, com base em:

- Participação nas atividades
- Relatórios reflexivos e autoavaliações

- Fichas de observação durante o estágio
- Assiduidade mínima de 90%
- Postura ética e profissional

11. DA APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E DESLIGAMENTO

Será aprovado o discente que:

- Cumprir no mínimo 90% da carga horária total;
- Entregar todos os instrumentos avaliativos no prazo;
- Demonstrar domínio técnico, engajamento e comportamento compatível com o curso.

Será desligado o discente que:

- Praticar atos de indisciplina, insubordinação ou violência;
- Ultrapassar os limites de ausência permitidos;
- Não demonstrar aproveitamento ou interesse no curso;
- Solicitar desligamento formal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O curso será **gratuito**, sem custos para os participantes;
- Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do curso.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2025.

Capitã PM Irlene Silva

Coordenadora Geral - 1º CIPM/PMAP

Protocolo 122429

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 241/2025-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2257.0063/2025-CCORD GES TRANSP- SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ANTONIO ABREU VASCONCELOS e IGO RAMON BRITO COSTA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI-AP, com o objetivo de realizar o controle de tráfego de trânsito em caráter emergencial, devido as reformas que estão ocorrendo na Ponte do Gurupora, no período de 20 a 23/08/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 06 de Outubro de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122428

PORTARIA Nº 243/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 017/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA FUTURO LTDA**, CNPJ nº 09.180.138/0001-94 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de insumos para produção de massa asfáltica CBUQ, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 017/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Arlen Luã Viana Carvalho	0980476-5-01
Fiscal Administrativo	Kawheberton Lopes Machado	0998008-3-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de setembro de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de outubro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 122460

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº 079/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção responsável pela análise dos projetos a serem inscritos, para a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, para execução de ações voltadas a oferta de melhorias na estrutura física necessária no processo de comercialização dos empreendedores populares, do tipo ambulantes, estimulando e valorizando essa atividade, proporcionando a geração de trabalho e renda.

Art 2º Tem por fundamento legal a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6525/2025 e pelos demais normativos

aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

Art 3º A comissão será composta por 5 (cinco) servidores do quadro efetivo e quadro comissionado do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionados

- 1 - Ancelmo Pereira Brandão**, Coordenador de Empreendedorismo - Presidente
- 2 - Telma Maria da Silva Viana**, Chefe de Gabinete - Membro
- 3 - Angela Maria Guedes da Silva**, Assistente Social - Membro
- 4 - Leila Vivianne da Rocha Miranda**, Assessora Técnica - Membro
- 5 - Vera Lúcia Valente Pereira Freire**, Técnico em Informática - Membro

Art 4º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Coordenador de Empreendedorismo Sr. Ancelmo Pereira Brandão

Art 5º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo de Avaliação e Seleção.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 07 de outubro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 122434

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESA BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

O **Estado do Amapá**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA, inscrita no **CNPJ nº 11.762.219/000144**, situada na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representado por sua Secretária a **Sra. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, brasileira, casada, inscrita sob o **RG nº XXX.734 - PTC/AP e CPF nº XXX.524.XXX-49**, nomeado pelo **Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.405, de 08 de maio de 2025**, residente e domiciliado na Avenida Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, CEP: 68.940-000, Macapá - AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.XXX.312/XXX1-81**, com sede na Avenida Oitocentos, nº S/N, Galpão

Op Brazillog 20 Box 08 - Md 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161-389, Serra - ES, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, portador da **Carteira de Identidade nº XXX.655.XXX4 - SSP/SC e CPF nº XXX.465.XXX-54** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00018/SECCOMPRAS/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico N.º 103/2024-SECCOMPRAS** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a Aquisição de Centrais de AR, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.1. Está conforme especificações constantes na planilha integrante do Contrato, que detalha os itens e serviços contratados.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital da Licitação/A autorização de contratação e/ou o Aviso de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência será 12 (doze) meses **com início em 29 de setembro de 2025 e encerramento em 29 de setembro de 2026**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de contrato é de **R\$ 21.987,90 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**, no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria de Estado do Turismo, o qual apontará a eficiência na execução da demanda, bem como, as deficiências, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo essa proceder às correções e os ajustes necessários, bom andamento do presente pacto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

15.1.2.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.1.2.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3 Indenizações e multas.

15.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: **270101**;

FONTE DE RECURSO: **500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**;

PROGRAMA DE TRABALHO: **0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO**

AMAPÁ;

NATUREZA: 409052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PTRES: 1271012312200062046 - **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR**;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 21.987,90 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Adotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 06 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ Nº 45.329.312/0001-81
CONTRATADA

Protocolo 122363

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

O **Estado do Amapá**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA, inscrita no **CNPJ nº 11.762.219/000144**, situada na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representado por sua Secretária a **Sra. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, brasileira, casada, inscrita sob o **RG nº XXX.734 - PTC/AP e CPF nº XXX.524.XXX-49**, nomeado pelo **Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.405, de 08 de maio de 2025**, residente e domiciliado na Avenida Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, CEP: 68.940-000, Macapá - AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.XXX.928/0001-XX**,

com sede na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus - AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JULIO CÉSAR GARCIA MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 14.XXX.304 /SSP-MG e CPF nº XXX.342.XXX-40** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00018/SECCOMPRAS/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 103/2024-SECCOMPRAS mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a Aquisição de Centrais de AR, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Está conforme especificações constantes na planilha integrante do Contrato, que detalha os itens e serviços contratados.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital da Licitação/A autorização de contratação e/ou o Aviso de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência será 12 (doze) meses **com início em 29 de setembro de 2025 e encerramento em 29 de setembro de 2026**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de contrato é de **R\$ 16.608,54 (dezesesseis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria de Estado do Turismo, o qual apontará a eficiência na execução da demanda, bem como, as deficiências, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo essa proceder às correções e os ajustes necessários, bom andamento do presente pacto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUTAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

15.1.2.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.1.2.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3 Indenizações e multas.

15.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: **270101;**

FONTE DE RECURSO: **500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

PROGRAMA DE TRABALHO: **0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO**

AMAPÁ;

NATUREZA: 409052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PTRES: 1271012312200062046 - **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;**

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 16.608,54 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 06 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 17.XXX.928/0001-XX
CONTRATADA

Protocolo 122365

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 259/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 060/2025- APROVALE, O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0147/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1048/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a Comunidade de Matão do Piaçacá, Zona Rural do município de Santana-AP,

com o objetivo de participar de reunião de Escuta Pública realizada pela Associação dos Produtores Rurais do Assentamento do Vale do Piaçacá (APROVALE), no **dia 02 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 122424

PORTARIA N.º 260/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.6272.0022/2025 CON - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.6272.0023/2025 CON - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1055/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, e **JARLIAN RUAN NOGUEIRA GATO**, Assessor Técnico Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de dar apoio logístico à visita técnica para avaliar áreas estratégicas destinadas a eventos de pesca esportiva, no **dia 03 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 122426

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 044/2025-SEDIH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0029/2025 - NAF/ SEDIH, OFÍCIOS Nº 141416.0077.6052.0311/2025 e**

141416.0077.6052.0316/2025 GAB - SEDIH.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSIANE DE ALMEIDA VALE - Gerente do Núcleo do Direito da Pessoa Idosa, JOELSON ROGÉRIO DA SILVA SANTOS - Gerente do Núcleo do Direito das Pessoas com Deficiência**, lotados nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que no período de **06 a 12 de outubro de 2025**, se afastarão da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino aos municípios de **Oiapoque, Calçoene e Tartarugalzinho/AP**.

E servidor BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES - Gerente do Núcleo dos Direitos da Diversidade de Gênero, deslocar-se-á no mesmo período, aos Municípios de **Oiapoque, Amapá e Pracuuba/AP**, a fim de realizar atividades previstas no Plano de Trabalho - Etapas Preparatórias (Escuta Ativa da Caravana dos Direitos Humanos), para a 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 122444

PORTARIA Nº 045/2025-SEDIH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0030/2025 - NAF/SEDIH e OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0312/2025 GAB - SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ALCI MARIA DE BRITO RAMOS - Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CRISTHIAN GONÇALVES TELES - Responsável por Atividade de Comunicações Administrativas, ILMO MORAES DE AZEVEDO - Responsável por Atividade Serviços Gerais e Transporte e THIAGO PONTES AMORAS - Unidade de Contratos e Convênios**, lotados nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que no período de **06 a 12 de outubro de 2025**, se afastarão da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino aos municípios de **Oiapoque, Calçoene e Tartarugalzinho/AP**, os quais foram designados em apoio a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho - Etapas Preparatórias (Escuta Ativa da Caravana dos Direitos Humanos), para a 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 122467

PORTARIA Nº 046/2025-SEDIH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS

HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0031/2025 - NAF/SEDIH e OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0313/2025 GAB - SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **LUCILENE FIALHO DE ALMEIDA - Chefe de Unidade Administrativa, MANOEL PEREIRA SANTANA - Motorista e RENATO SILVA DA SILVA - Assessor de Controle Interno**, lotados nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que no período de **06 a 12 de outubro de 2025**, se afastarão da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino aos municípios de **Oiapoque, Amapá e Pracuuba/AP**, os quais foram designados em apoio a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho - Etapas Preparatórias (Escuta Ativa da Caravana dos Direitos Humanos), para a 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 122469

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 709/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0379/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 775/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122405

PORTARIA Nº 710/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0363/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 772/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122406

PORTARIA Nº 711/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0368/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 763/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122407

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 772/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0363/2025-URDD-SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA**, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração **“TRUPE DO PATO”** na programação **“INFÂNCIA FELIZ - COMUNIDADE LAGO DA VACA”**, a ser realizada no dia 12 de outubro na comunidade Lago da Vaca - Novo Horizonte.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 6 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 6 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 6 de outubro de 2025.

Protocolo 122382

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 763/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0368/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“CIA TRECOS IN MUNDO”**, na programação **“FESTIVAL DE TEATRO M.I.M”**, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2025, na E.E. MARIA IVONE DE MENEZES.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VI GÊNCIA: 07 de outubro a 10 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2025.

Protocolo 122396

Agência Amapá

PORTARIA Nº 0124/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0715.1114.0001/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do Processo Administrativo nº 0018.0715.1114.0001/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA, que tem como objetivo a aquisição de materiais gráficos e serigráficos é imprescindível para atender as demandas da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

- 1 - Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitações, matrícula nº 0999176-0-01;
- 2 - Luiz Fernando Chaves de Souza - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimento e Logística, matrícula nº 0976102-0-01;
- 3 - Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 0962565-8-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 122376

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 139/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de outubro/**2025**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ABISAIL OLIVEIRA DOS SANTOS	2025	01.10.2025	15.10.2025
BASILIO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR	2025	01.10.2025	15.10.2025
CLEIDA GURJAO DE MORAIS	2025	27.10.2025	10.11.2025
DENISE RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA	2025	02.10.2025	31.10.2025
DIVANA MONTEIRO E SOUZA	2025	01.10.2025	15.10.2025
EUNICE ALVES DE MESQUITA GONÇALVES	2025	01.10.2025	15.10.2025
GILVAN MIRA PANTOJA	2025	01.10.2025	30.10.2025
INGRID DOS SANTOS AZEVEDO	2025	01.10.2025	30.10.2025
JIAN CARLOS LEAO DA SILVA	2025	01.10.2025	30.10.2025
JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	2025	06.10.2025	20.10.2025
JORDANA ARAUJO DA CUNHA	2025	17.10.2024	31.10.2025
MARIO ROBERTO DA SILVA GOMES	2025	06.10.2025	20.10.2025
MARLY MACIEL DOS SANTOS	2025	01.10.2025	15.10.2025
MAX GILSON MORAIS BREYNNE	2025	01.10.2025	15.10.2025
NEUMA MARIA MORAES CORREA	2025	06.10.2025	04.11.2025
OTNIEL GARCIA MEDEIROS MONTEIRO	2025	01.10.2025	30.10.2025
RAFAELA DE SOUZA SOARES	2025	01.10.2025	15.10.2025
ROSANGELA DUTRA	2025	01.10.2025	30.10.2025
TEREZINHA CELIA LOBATO LIMA DA SILVA	2025	13.10.2025	27.10.2025
VALNETE LIMA SILVA DE ALMEIDA	2025	20.10.2025	03.11.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 122356

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 140/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, Wenderson Ferreira Leite, Dausdeni Cosme Souza dos Santos e João Silva Araújo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque, no período de 07 à 10 de outubro de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica na unidade super fácil do município de Oiapoque, e realizar entrega de material de expediente a Unidade Super Fácil Calçoene.

Wenderson Ferreira Leite - Diretor Geral de Atendimento. CDS-4

Dausdeni Cosme Souza dos Santos - Auxiliar Educacional.

João Silva Araújo - Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 07 de outubro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 122402

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA Nº 137/2025-ESAP-AP,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

Considerando o Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0035/2025 GAB - CGE, de 29 de setembro de 2025;

Considerando o Decreto nº 1.564, de 06 de maio de 2021, que regulamenta o dispositivo da Lei Federal nº 13.460,

de 26 de junho de 2021, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores que serão responsáveis pela elaboração da Carta de Serviços da Escola de Saberes Públicos do Amapá.

Responsável Titular:

• Priscila Teixeira de Souza-Assessora Jurídica-ASSEJUR/ESAP,

Suplentes:

• Jonihson Moraes Dias- Assessor Técnico da ADINS/ESAP;
• Priscila Almeida Braga Anjos- Gerente do Núcleo de Gestão do Laboratório e Ecossistemas de Inovação- NGLABE/CIAD/ESAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP/AP

Protocolo 122374

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - ESAP

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

CONTRATADA: DARLLEN ALMEIDA DA SILVA, Credenciada inscrita no CNPJ nº 593.891.092-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.0279.1875.0276/2025

OBJETO: Curso de Redação Oficial, com a finalidade de desenvolver habilidades na elaboração de documentos formais, respeitando as normas da redação oficial, garantindo clareza, objetividade e impessoalidade nos textos institucionais.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 36 (trinta e seis) horas

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias, contados da data de publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.04.122. 0099. 2516 - Realizar Iniciativas para Oportunização de Estágio Remunerado, Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 500- Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº: 2025NE00077, de 05 /09/2025.

SIGNATÁRIOS: HELIZANGELA CARMO DE LIMA, pela Contratante, DARLLEN ALMEIDA DA SILVA, pela contratada.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente, em exercício
Decreto nº 8271/2025

Protocolo 122385

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2025 - ESAP

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
CONTRATADA: LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA, Credenciado, inscrito no CNPJ nº 323.734.222-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.0279.1875.0274/2025
OBJETO: Curso de Redação Oficial, com a finalidade de desenvolver habilidades na elaboração de documentos formais, respeitando as normas da redação oficial, garantindo clareza, objetividade e impessoalidade nos textos institucionais.
CARGA HORÁRIA TOTAL: 36 (trinta e seis) horas
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias, contados da data de publicação.
VALOR TOTAL: R\$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.04.122. 0099. 2516 - Realizar Iniciativas para Oportunização de Estágio Remunerado, Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 500- Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº: 2025NE00078, de 05 /09/2025.
SIGNATÁRIOS: HELIZANGELA CARMO DE LIMA, pela Contratante, LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA, pela contratada.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente, em exercício
Decreto nº 8271/2025

Protocolo 122392

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao **Resultado Definitivo** da 1ª etapa da chamada da primeira semana de outubro de 2025, para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO n.º 02/2023 e CREDENCIAMENTO n.º 03/2023:

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
DEBORA CRISTINA SAVATELLO DO ROSÁRIO	CADASTRO	INAPTO
ERICA ALINE BARRETO DA SILVA XAVIER	CADASTRO	INAPTO
FÉLIX VASCONCELOS FACANHA JUNIOR	CADASTRO	APTO
GEFERSON FARIAS DOS PASSOS	CADASTRO	APTO

Art. 2º - Considerando que não houve candidatos convocados para a **2ª Etapa - Avaliação de Habilidades**

Técnicas e que não houve apresentação de recursos, o resultado acima, é definitivo para esta chamada.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2025

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidenta da ESAP

Protocolo 122411

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N° 415 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre afastamento preventivo dos servidores em atenção ao processo nº 6072062-98.2025.8.03.0001.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, CEZARAUGUSTO CORREIA DELMONDES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8441 de 22 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá em exercício o afastamento dos servidores relacionados ao processo nº 6072062- 98.2025.8.03.0001.

CONSIDERANDO a apuração no Processo judicial nº 6072062-98.2025.8.03.0001, que solicita o afastamento dos servidores de forma imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento imediato dos servidores abaixo listados:

FRANCINEUDA ABÍLIO DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Diretora da Penitenciária Feminina, matrícula nº 57919001;
CELIA DE SOUZA ALVES, Ocupante do Cargo de Policial Penal, matrícula nº 57972601;
ERIKARLA DIAS BARROS, Ocupante do Cargo de Policial Penal, matrícula nº 0978489-6-01;
DANIELE SANTOS DA SILVA, Ocupante do Cargo de Policial Penal, matrícula nº 114888501;
ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS, Ocupante do Cargo de Policial Penal, matrícula nº 0972862-7-01.

Parágrafo único. O afastamento a que se refere o caput abrangerá a Penitenciária Feminina do Instituto de Administração Penitenciária, bem como as atividades de permutas, escoltas, apoios ou outras de natureza assemelhada dentro desta unidade em questão.

Art. 2º. A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor.

Art. 3º. Os servidores afastados deverão permanecer à disposição do Departamento de Polícia Penal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 07 de Outubro de 2025 .

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES

Diretor-Presidente/IAPEN em exercício.

Decreto nº. 8441/2025- GEA (Assinado eletronicamente)

Protocolo 122409

PORTARIA Nº 416 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da diretoria da penitenciária feminina.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.441, de 22 de setembro de 2025-GEA,

CONSIDERANDO a Portaria nº 415, de 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE PATRÍCIA MARQUES SERRÃO**, matrícula nº 84170601, para exercer, em substituição, a Diretoria da Penitenciária Feminina - PEF, durante o período em que a titular Francineuda Abílio da Paixão, matrícula nº 57919001, estiver temporariamente afastada de suas funções.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de setembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES

Diretor-Presidente do IAPEN em exercício

Decreto nº 8441/2025 - GEA

Protocolo 122393

PORTARIA Nº 417 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia do Centro de Custódia do Novo Horizonte-CCNH.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.441, de 22 de setembro de 2025-GEA, e considerando **OFÍCIO Nº 330202.0077.0787.0315/2025 CCNH - IAPEN**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADRIAN COELHO LEITE**, matrícula nº 114605001, para exercer, em substituição, a chefia do Centro de Custódia do Novo Horizonte/CCNH, durante o impedimento da titular **ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula 115043001, que se

afastará para usufruto de férias, no período de 16 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES

Diretor-Presidente do IAPEN em exercício

Decreto nº 8441/2025 - GEA

Protocolo 122388

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0650/2025 - DETRAN/AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

(republicação por inconsistências no DOE nº 8.508)

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 5.664, de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº **019/2025**, empresa **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 20.061.104/0001-13.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2290.0002/2024**, mediante contratação por pregão eletrônico, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPis, ESPECIFICAMENTE CAPACETES, COLETES E UNIFORMES, DESTINADOS AOS MOTOTAXISTAS, COM O FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E CIRETRANS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ**.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
CAIO CEZAR NUNES COELHO	GERENTE DE NÚCLEO	Presidente
JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO	Coordenador de Infraestrutura	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP

Protocolo 122364

**PORTARIA Nº 0653/2025 - DETRAN/AP,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 012/2025**, firmado entre o **DETRAN/AP X C. PEREIRA CARDOSO LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCUS VINÍCIUS PERES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura, para atuar como Fiscal Titular, e **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Diretor Técnico, para atuar como Fiscal Suplente, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 012/2025 - DETRAN/AP** firmado com a empresa **C. PEREIRA CARDOSO LTDA - CNPJ (MF) Nº 15.867.442/0001-07**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 0633/2025-DETRAN/AP, de 29 de setembro de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 26/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 122462

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 487/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0502/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **RENALDO DE ALMEIDA PESSOA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, **KLEBER GRAUCIO DE FARIA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Itaubal do Pírim/AP (Comunidade ribeirinha do Igarapé Novo, Cacao e Quintino), com a finalidade de realizar vigilância ativa do PNSS, vacinação oficial para brucelose, palestra de educação sanitária e declaração de atualização cadastral.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 08/10/2025 à 09/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 122379

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 135/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP e,

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 13.460/2017, e o Decreto Estadual nº 1.564/2021, os quais dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e instituem a Carta de Serviços ao Usuário;

Considerando a necessidade de atender as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0035/2025 GAB - CGE.

RESOLVE:

P O R T A R I A N º 142/2025-GAB/IEPA

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis pela elaboração, divulgação e atualização periódica da **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO** desta unidade. A carta de serviços é um documento cujo objetivo é informar os cidadãos acerca dos serviços prestados por este Instituto, bem como as formas de acesso, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, entre outras informações.

ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO - TITULAR
MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA - SUPLENTE
LEONARDO BRÍCIO FRANCO AGUIAR - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 122451

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 141/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0562.0018/2025-NUMUSEO-IEPA de 29 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I, **Código FGS-1** para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Gerente do Núcleo de Museologia, **Código FGS-2**, durante o impedimento da titular, **DEUZA REGINA DE ARAÚJO LAMEIRA** para usufruto de férias regulamentares no período de 01 a 30/10/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 122305

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.3237.0021/2025-CIIC-IEPA de 03 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de inscrições para o processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IEPA, Modalidade PIBIC/IEPA, referente ao ciclo 2025/2026.

Art.2º - Justificativa: Considerando necessidade de evitar que recursos destinados a bolsas de Iniciação Científica fiquem ociosos, a medida tem por objetivo a execução integral das cotas de bolsas disponíveis.

Art.3º - Número de Bolsas e Vigência: Estão disponibilizadas ainda 3 (três) bolsas de Iniciação Científica. Ressalta-se que, em razão da prorrogação, a vigência das bolsas e o desenvolvimento dos projetos de IC ocorrerão no período de novembro/2025 a agosto/2026, totalizando 10 (dez) meses de atividades.

Art.4º - Período de inscrições: As inscrições estarão abertas de 06/10/2025 a 17/10/2025.

Art.5º - Cronograma atualizado:

ATIVIDADES	NOVOS PRAZOS
Período de Inscrição	06/10/2025 a 17/10/2025
Primeira Etapa: Divulgação das inscrições homologadas pelo CIIC	Até 21/10/2025
Segunda Etapa: Avaliação pelo Comitê Externo e/ou CIIC (Resultado Preliminar)	Até 24/10/2025
Pedidos de Reconsideração	27/10/2025 a 28/10/2025
Resultado da Reconsideração	29/10/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção	Até 30/10/2025
Implementação das Bolsas	Novembro/2025
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	Novembro/2025
Reunião com participação dos membros do CIIC, orientadores e orientandos (bolsistas)	Novembro/2025

Art.6º - Disposições finais: As demais condições estabelecidas no Edital PIBIC Nº 01/2025 - IEPA permanecem inalteradas.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.8º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 122342

P O R T A R I A N º 143/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3237.002 0/2025-CIIC-IEPA de 03 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Resultado Preliminar da análise do mérito científico feita por Avaliadores do Comitê do PIBIC, do Processo Unificado de Seleção de Bolsas de IC, EDITAL Nº 01/2025 - IEPA, no âmbito do Programas Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq e PIBIC/IEPA), ciclo Outubro/2025 a Agosto/2026:

	Modalidade Bolsa	Orientador(a)	Estudante	Média Geral (ordem decrescente)
1	PIBIC/CNPq	Orleno Marques da Silva Júnior	Matheus Pastana Pinho	75,75
2	PIBIC/CNPq	Orleno Marques da Silva Júnior	Victória Novaes de Oliveira Silva	72,23
3	PIBIC/CNPq	José Ferreira Saraiva	Claudia Carina Pinto Lopes	60,58
4	PIBIC/CNPq	Isai Jorge de Castro	Ana Grazielle Lima Felix Ulisses	59,95
5	PIBIC/CNPq	Elane Domênica Cunha de Oliveira	Laiza Maria Fortaleza Louzada	59,46
6	PIBIC/CNPq	Claudia Regina da Silva	Arwen Sthefany Ferreira Lima	58,89
7	PIBIC/CNPq	Jucivaldo Dias Lima	Gustavo Bruno de Carvalho Vidal	57,34
8	PIBIC/CNPq	Luís Roberto Takiyama	Daniel Santos Moraes	56,83
9	PIBIC/CNPq	José Ferreira Saraiva	Fernando dos Passos Menezes	56,13
10	PIBIC/CNPq	Jefferson Erasmo de Souza Vilhena	Rita de Cássia de Jesus da Trindade	51,56
	Modalidade Bolsa	Orientador(a)	Estudante	Média Geral (ordem decrescente)
11	PIBIC/IEPA	Orleno Marques da Silva Júnior	Luane Julyelle Duarte Pantoja	71,01
12	PIBIC/IEPA	Antonio Carlos Freitas Souza	Welen Penha dos Santos	68,38
13	PIBIC/IEPA	Allan Kardec Ribeiro Galardo	Suzana Vanderlei Moreira	64,12
14	PIBIC/IEPA	Claudia Regina da Silva	Alan Furtado da Silva	58,68
15	PIBIC/IEPA	Luis Mauricio Abdon da Silva	Lucenise Conceição Silva	50,06
16	PIBIC/IEPA	Claudia Funi	Rafael Douglas Oliveira da Cunha	45,94
17	PIBIC/IEPA	Marcus Roberto Cascaes Rodrigues	Alana Sara Oliveira de Araujo	40,18

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 122343

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 120/2025 - JUCAP DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Vogal Titular **Eliane Dias Ferreira**, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil(OAB/AP), para atuar como relatora no processo de Recurso ao Plenário, sob o protocolo nº 25/009.562-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 122408

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA N° 121/2025 - JUCAP
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94 pelo art. 25, incisos IX e XVII, do Decreto Federal nº 1.8000/1996 e pelos Art. 10, XI, XXIII e Art. 29, IV, do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006/2018.

RESOLVE,

Art. 1º- DESIGNAR os vogais abaixo relacionados, e na sua ausência seus respectivos suplentes, para proferirem decisão singular nos processos de transformação de empresário individual em sociedade empresarial e vice-versa, com observância da legislação vigente, sem prejuízo de suas demais atribuições legais e regulamentares:

1. João Américo Nunes Diniz - Titular
2. Victor Hugo Cordeiro da Silva - Titular
3. Francisco Gomes Barriga Neto - Titular
4. Josiane Márcia de Oliveira Coutinho - Titular
5. Kaio Phellipe Lima Campos - Titular
6. Jones Araújo de Lima - Titular
7. Lúcia Maria Rocha dos Santos - Titular
8. Juarez Pereira de Oliveira - Titular
9. Marcela Pinheiro da Silva - Titular
10. Isis Pena do Couto - Titular
11. George Wagner Pinto de Almeida - Titular
12. Joandala Monique Rodrigues Lima - Titular
13. Eliane Dias Ferreira - Titular
14. Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Titular

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 122412

Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação

PORTARIA N° 210/2025-PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8280, de 17 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional nº 0102860-0-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até a cidade de Brasília - DF, com deslocamento de ida no dia 21 de outubro de 2025 e o retorno no dia 23 de outubro de 2025, para a participar do III Encontro da Rede ProPEN, na cidade de Brasília - DF, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 8280/2025

Protocolo 122440

PORTARIA N° 211/2025-PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8280, de 17 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA**, Analista de Tecnologia, matrícula funcional nº 01239023-02, a viajar da cidade de Macapá - AP até a cidade de Belém - PA, com deslocamento de ida no dia 15 de outubro de 2025 e o retorno no dia 19 de outubro de 2025, para acompanhar o Presidente da Comissão da COP30 - Amapá, Gutemberg de Vilhena Silva, na cidade de Belém - PA, com o objetivo apoiar nas ações de tecnologia da informação e infraestrutura digital, especialmente no que compreende suporte de conectividade para a equipe de comunicação do Governo do Estado no ferry boat e nas áreas de atuação da delegação nas zonas da COP30, no período de 15 a 18 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 8280/2025

Protocolo 122442

PORTARIA N° 212/2025- PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8280, de 17 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para a aquisição de duas inscrições para participação de servidores do PRODAP no curso "Completo sobre Desenvolvimento Gerencial e o Plano de Atuação Estratégica em Gestão de Pessoas na Administração Pública", promovido pela

ESAFI, a ser realizado em São Paulo, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025.

1. **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo de Pessoal, matrícula funcional nº0997048-7-01;
2. **LORENA MOREIRA COSTA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº1003144-8-01
3. **ARISTIDES FERNANDES VIANA SOBRINHO**, Assessor Técnico, matrícula funcional, nº1003135-9-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 8280/2025

Protocolo 122443

PORTARIA Nº 213/2025-PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8280, de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até a cidade de Brasília - DF, com deslocamento de ida no dia 28 de outubro de 2025 e o retorno no dia 31 de outubro de 2025, para participar do evento Brasil Ciberseguro 2025: Construindo um Futuro Digital Confiável, na cidade de Brasília - DF, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 8280/2025

Protocolo 122470

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 028,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve

observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Erick Kelvin Barbosa Ferreira**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Calçoene/AP, no dia 07 de outubro, com o objetivo de acompanhar e dar suporte logístico no evento Campanha de Educação Ambiental, pela Prevenção e Combate à Queimadas e Incêndios Florestais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 122466

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 502/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0776/2025 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor **ADMERVAL MARDEGAN-Técnico em Extensão Rural**, para exercer a função de **Chefe do Escritório Local de Mazagão**, em caráter provisório.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122377

PORTARIA N.º 503/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0776/2025 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor **THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO** - Extensionista Agropecuário, para exercer a função de **Chefe do Escritório Local de Santana**, em caráter provisório.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122378

PORTARIA N.º 504/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0002/2025 COSUP - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) **DESIGNAR** o servidor **ORLANDO MARTINS CARVALHO** - Chefe da Unidade de Abastecimento, para **FISCALIZAR** o **Contrato Nº 007/2025-RURAP - Processo SIGA nº 00038/2023 - Convênio nº 951369/2023/MDS** com a **EMPRESA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, que tem como **OBJETIVO** a Aquisição de 03(três) veículos - AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: Utilitário; Modelo: Pick-up, a fim de atender as necessidades deste Instituto.

VIGÊNCIA: 09/06/2025 e encerramento em 08/06/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122380

PORTARIA N.º 505/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0062/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Patrick Lorrán Nery Monteiro** - Gerente de Núcleo de ATER Jovem, **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I e dos Colaboradores Eventuais **Gerdson Macedo de Souza** - Almoxarife/E.L. CORRÊA e **Patrick Alessandro Braga e Silva** - Almoxarife/ E.L. CORRÊA, que se deslocaram da Sede Central até o distrito de **São Joaquim do Pacuí** e os municípios de **Cutias** e **Itaubal - AP**, com o objetivo de realizar a distribuição de equipamentos que serão doados conforme editais nº001, 002, 004 e 005, no dia **07 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122381

PORTARIA N.º 506/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0063/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Patrick Lorrán Nery Monteiro** - Gerente de Núcleo de ATER Jovem, **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I e do Colaborador Eventual **Lucas Braga Monteiro** - Motorista/E.L. CORRÊA, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de realizar a distribuição de equipamentos que serão doados conforme editais nº001, 002, 004 e 005, no dia **13 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122445

PORTARIA N.º 507/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em

vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0064/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Patrick Lorrán Nery Monteiro** - Gerente de Núcleo de ATER Jovem, **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I e dos Colaboradores Eventuais **Patrick Alessandro Braga e Silva** - Almoxarife/E.L. CORRÊA LTDA e **Gerdson Macedo de Souza** - Almoxarife/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocarão da Sede Central até ao distrito de **São Joaquim do Pacuí** e o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de realizar a distribuição de equipamentos que serão doados conforme editais nº001, 002, 004 e 005, no dia **11 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122446

PORTARIA N.º 508/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0295/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Edilon Diniz da Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Joelcy Mario Loureiro Almeida** - Gerente de Núcleo de ATER Florestal, **Sheila Mara da Costa Monte** - Extensionista Florestal e **Henrique Szymansk Ribeiro Gomes** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão da Sede Central até as **Comunidades Agrovila do Pancada do Camaipi e Comunidade do Cafezal** no município de **Santana - AP**, com o objetivo de executar as Fases I e II do Projeto Rota do Açaí, no período de **08 a 11 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122447

PORTARIA N.º 509/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0065/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castillo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até ao município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de Participar da Capacitação Fitossanitária em campo da Praga Vassoura de Bruxa, no dia **02 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122448

PORTARIA N.º 510/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0066/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Mazagão - AP**, com o objetivo realizar apoio logístico à equipe técnica em reunião na Comunidade do Maruanum, no dia **03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122449

PORTARIA N.º 511/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.1274.1593.0067/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo realizar apoio logístico, no dia **03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122450

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N° 044/2025 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jeane Pereira da Silva, ocupante do cargo Chefe de Unidade administrativa - CREAP, Decreto nº 0196/2025-GEA, para exercer a função de fiscal do **CONTRATO N° 007/2025 - CREAP** referente a prestação de serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

Art. 2º O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 122425

**Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025-CREAP**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.625.368/0001-57.

OBJETO:

Prestação de Serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, conforme quantidades, especificações e condições deste contrato;

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a ser celebrada com a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, em conformidade com a Artigo 75 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**LOTES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS E VALOR CONTRATADO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2336. Natureza de Despesa: 339037, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2025 no valor de **R\$ 1.235.070,12 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Setenta Reais e Doze Centavos)** para sua devida execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados de forma continuada pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, respeitando o prazo máximo de 1 (um) ano, conforme Artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 122423

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 180/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0969/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 06 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 28/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA** - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS e **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO**- ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Mazagão - AP, no dia 05/10/2025, para participação em reunião com a Associação dos Trabalhadores do Assentamento Agroextrativista do Maracá - ATEXMA e Comunidade Nova Jerusalém em Mazagão-AP. O veículo foi conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 122455

Amapá Previdência**ERRATA DA PORTARIA Nº 206/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8679 de 02 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 206/2025 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8807, que circulou no dia 03 de outubro de 2025, página 55, que passará a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê:

Período 05 a 10 de outubro de 2025.

Leia-se:

Período 05 a 11 de outubro de 2025.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da referida publicação.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 8679/2025 - GEA

Protocolo 122457

ERRATA DA PORTARIA Nº 207/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8679 de 02 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 207/2025 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8507, que circulou no dia 03 de outubro de 2025, página 55, que passará a vigorar com a seguinte correção:

Onde se lê:

Período 05 a 10 de outubro de 2025.

Leia-se:

Período 05 a 11 de outubro de 2025.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da referida publicação.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 8679/2025 - GEA

Protocolo 122458

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - AMPREV

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/ AMPREV E A EMPRESA SOLIDEZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI- EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Contratante: **AMAPÁPREVIDÊNCIA - AMPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá - AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Mauro Dias Da Silveira**, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de identidade nº xxx/SSP, CPF nº xxxx, e de outro lado a empresa.

Contratada: **A SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.392.524/0001-91, girando com o nome fantasia SOLIDEZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, com sede à Rod Augusto Montenegro, nº 4300, Km 4, Ed Parque Office, Sala 1012S, Parque Verde - Belém/PA, CEP 66.635-110, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ELLERI BOGO**, inscrito no CPF/MF nº xxxx e carteira de identidade nº xxxx PC/PA, doravante denominado "Partes" quando em conjunto, ou como "Partes", quando isoladamente, tem entre si justo e avençado o presente ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, no **Parecer Jurídico nº 861/2025**, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda - Do Objeto: presente instrumento tem como escopo a alteração da **Cláusula Decima Terceira- Da Vigência do Contrato**, a qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Decima Terceira- Da Vigência do Contrato:
O prazo de vigência do contrato deverá iniciar em 09/10/2025 terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo como o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho Programa: fundo - Amapá Previdência
Órgão - 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA -AMPREV
unidade 01320 amapás Previdência - Programa- 000006-gerenc adm eixo amapá governança e gestão inovadora
Proj/ativ 33.90.40.00.00.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação
Recurso/ font 0008000-1.800.1111000- recursos vinculados ao RPPS- fundo de capitalização (plano previdenc

Valor: Valor: R\$ 40.900,20 (quarenta mil, novecentos reais e vinte centavos)

Clausula Quarta - Da Publicação: Este Termo Aditivo será publicado, em resumo pela Amapá Previdência-AMPREV, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo e na forma do art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Cláusula Quinta - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epigrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP 06 de outubro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior
Diretor em substituição-AMPREV
Decreto Nº 8679/2025
Contratante

SOLIDEZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP
Contratada

Protocolo 122398

Fundação Socioeducativa do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2021 - FSA/AP

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA

Contratada: Empresa: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - ME

Processo SIGA nº 00002/FCRIA2021

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA/AP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/10/2025 e encerramento em 02/10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (55201); Fonte (500); Programa de Trabalho nº 2.55.201.08.243.0057.2197 - Realização de iniciativas Socioeducativas a Crianças e ao Adolescente - Natureza de Despesa nº (339039) - Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica.

O valor mensal da contratação é de R\$ 32.726,66 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 392.720,00 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais) que será pago de acordo com a certificação do serviço.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 392.720,00 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 32.726.66 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para sua devida execução.

SIGNATÁRIOS: Dr.^a **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, Diretora Presidente da FSA/AP e o **Sr. JOSÉ ADRIANO AZÊDO DE OLIVEIRA**, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente/FSA
Decreto Nº 7538/25
Contratante

Protocolo 122430

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA
Nº 094/2025-GAB/FUNDESA

O Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8572, de 26 de setembro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar,

UPA ZONA SUL: Gilson Willian De Souza Meguins como gestor;

UPA ZONA SUL: GUILHERME DA COSTA NUNES, como fiscais do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	051/2025	LS TECNOLOGIA LTDA	50.956.623/0001-00	051/2025

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 07 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Pereira Corrêa
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 122464

EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2025-FUNDESA

Processo nº 023/2025 - GAB/FUNDESA

Contratada: LS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 13.475.625/0001-51. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Sistema de Gestão Hospitalar, disponibilizado no modelo SaaS (Software as a Service, ou Software como Serviço), modelo de entrega de software onde a aplicação é disponibilizada pela internet, compreendendo hospedagem em ambiente seguro, manutenção contínua da aplicação e suporte técnico especializado. A solução será destinada à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Zona Sul de Macapá - Dr. Gilson Rocha e deverá ser integralmente acessível via internet, sem necessidade de instalação local, atendendo aos critérios de alta disponibilidade, de modo a assegurar o funcionamento ininterrupto e confiável do sistema, inclusive durante períodos críticos de atendimento. Deverá ainda contemplar link de internet com redundância de conexão, garantindo que eventuais falhas em um dos enlaces de acesso à internet não comprometam a operação da aplicação, assegurando assim a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Classificação Orçamentária-Financeira: Fundação de Saúde Amapaense-FUNDESA/ Contrato de gestão de desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA. Elemento

de despesa: 33.90.40 - Fonte: 50956. O valor global do contrato para a Unidade UPA ZONA SUL é de R\$416.120,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2025 à 04/05/2026.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Rodrigo Pereira Corrêa
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 122454

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Contrato051/2025-FUNDESA.**

A Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as disposições no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do Contrato 051/2025-FUNDESA lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Contrato 051/2025-FUNDESA e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025

Rodrigo Pereira Corrêa
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 122456

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 072/2025**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 07/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009354/2025-81.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA: 35.963.479/0001-46.

Objeto: Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento “Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas-Lei 14.133/2021”, promovido pela Escola de Administração Pública-ESAFI, na modalidade presencial, no período de 21 a 24/10/2025, na cidade de São Paulo/SP.

Valor Total : R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor acima, referente à Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento “Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas-Lei 14.133/2021”, promovido pela Escola de Administração Pública-ESAFI, na modalidade presencial, no período de 21 a 24/10/2025, na cidade de São Paulo/SP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem

o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 808/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 122414

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 023/2025, objeto(resumo): Aquisição de Pneus Aro 17, referência 265/65 para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0009897/2025-67, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com

o preço total global de R\$ 12.000,00, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora:

SANGEL & SANGEL LTDA, CNPJ: 07.046.961/0001-86.

Macapá-AP, 03/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 122387

Prefeitura de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 025/2025-CPL/SEGOV

Processo Administrativo nº. 3401.0960/2025 - SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ÁREA URBANA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ CONVÊNIO Nº 8643412018, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 22/10/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Andre Luis de Lima Moraes
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 122136

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 026/2025-CPL/SEGOV

Processo Administrativo nº. 3401.0964/2025 - SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto: Pavimentação em vias urbanas na cidade de Macapá-AP - convenio nº 955575/2023., conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 23/10/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Jabison Correa Rodrigues
Agente de Contratação/PMM

Protocolo 122177

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043/2025 - CPL/ SEGOV

Processo Administrativo nº 1.770/2025-SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a Aquisição da

Relação de Medicamentos Essenciais do Município de Macapá - Remune e outros, destinado à atender a Rede de Atenção Básica e Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá. Abertura da Licitação: Dia 21/10/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90067/2025.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2025.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 122157

ATO AVISO ERRATA ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2025 - SEMED/PMM

Secretária municipal de educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA ao Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2025, Processo Administrativo nº 2.817/2025.

As alterações ora promovidas têm como finalidade evitar interpretações equivocadas quanto ao objeto da contratação, assegurando sua melhor caracterização e adequação, de modo a garantir plena conformidade com a legislação vigente e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O texto completo da errata se encontra disponível no link https://drive.google.com/drive/folders/1j__En6-YpDO-DK1QExLSNf-eS0EYb_sKJ?usp=sharing, anexado no sistema www.gov.br/compras.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2025.

Emanuel dos santos Valentim
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 122236

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo Administrativo nº. 2.817/2025 - SEMED/PMM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ torna público o adiamento da sessão pública. No Diária Oficial do Município (DOM) no dia 18/09/2025, nº 5134, Diário Oficial da União (DOU) no dia 22/09/2025 Nº 180, sessão 3, ISSN 1677-7069, pagina 315, Jornal Grande Circulação, a gazeta, no dia 19/09/2025, pagina 30, Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 18/09/2025, Nº 8.496, pagina 105 de 107. Abertura da Licitação: Dia 08/10/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90064/2025.

Macapá-AP, 6 de outubro de 2025.

Emanuel dos santos Valentim
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 122235

Prefeitura de Laranjal do Jari**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CPL/
PMLJ
PROCESSO 208.313/2025-SEMAP/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 005/2025-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto Contratação de empresa especializada em obras civis para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS, PASSAGENS MOLHADAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS SINAPI E SICRO VIGENTE; Empresa Vencedora: EQUINORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 15.401.659/0001-27; Valor: R\$ 19.600.000,00 (Dezenove milhões e seiscentos mil reais).

##DAT 25 de setembro de 2025.

##ASS Marcel Jandson Menezes

##CAR Prefeito Municipal de Laranjal do Jari

Protocolo 122326

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2025-SEMAP/PMLJ;
PROCESSO Nº 208.313/2025-SEMAP/PMLJ**

Contrato nº 030/2025-SEMAP; Contratada: EQUINORTE SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.401.659/0001-27; Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para o SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS, PASSAGENS MOLHADAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS SINAPI E SICRO VIGENTE; Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 (PMLJ); Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 28 de outubro de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; Valor: R\$ 19.600.000,00 (Dezenove milhões e seiscentos mil reais); Data da assinatura: 29/09/2025.

Protocolo 122328

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMAP, referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2025-CPL/PMLJ, Processo Administrativo Nº 208.313/2025-SEMAP/PMLJ; Objeto: Contratação de

empresa especializada em obras civis para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS, PASSAGENS MOLHADAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS SINAPI E SICRO VIGENTE; Empresas Vencedora: EQUINORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 15.401.659/0001-27; Valor: R\$ 19.600.000,00 (Dezenove milhões e seiscentos mil reais); Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata. Data da assinatura: 29/09/2025.

Protocolo 122329

Publicações Diversas**ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO
RESIDENCIAL AMAZONAS I
CNPJ 54.110.260/0001-49
EDITAL: 002/25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA ASCRAM, CONVOCA TODOS OS SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** A SER REALIZADA NO DIA **19/10/2025 ÀS 19:00 HORAS**, NAS DEPENDÊNCIAS DO OCEANO AZUL, LOCALIZADO NA AV: LOURO VERMELHO, ESQUINA DA RUA: ANGELIM PEDRA, NO RESIDENCIAL AMAZONAS, BAIRRO MARABAIXO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE PAUTA:

1- ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO DE 2025 A 2027.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025.

CLODOALDO FONSECA DA SILVA
Presidente da ASCRAM

Protocolo 122366

BRUNA MAYARA PASINI LAURINDO

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204), na FAZENDA CHAPADA. Localizado: Carmo do Macacoari, Município de Itaúbal.

Protocolo 122123

CAIO FELIPE LAURINDO

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204), na FAZENDA CURICACA. Localizado: no Ramal Assentamento Do Curicaca.

Protocolo 122359

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que

RECEBEU da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santana - SEMDUH/PMS, a Licença de Operação nº 016/2025 do Sistema de Distribuição Forte Cumaú (LD 69 e SE 13.8 KV), processo nº 203/2025.

Protocolo 122172

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 624808032. Cód. CRC: 8C9F8E0

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 07/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

